



**FACULDADE RATIO**  
**CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

**SUSY FERREIRA SILVA**

**A PERCEPÇÃO DOS IDOSOS INSTITUCIONALIZADOS NA CASA DA VOVÓ  
INGRAÇA, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA A  
PESSOA IDOSA.**

**FORTALEZA**  
**2015.2**  
**SUSY FERREIRA SILVA**

**A PERCEPÇÃO DOS IDOSOS INSTITUCIONALIZADOS NA CASA DA VOVÓ  
INGRAÇA, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA A  
PESSOA IDOSA.**

Monografia submetida à Coordenação do  
Curso de Graduação em Serviço Social  
da Faculdade Ratio, como requisito  
parcial para a obtenção do grau de  
Bacharel em Serviço Social.

Orientação: Prof.<sup>a</sup> Esp.<sup>a</sup> Adryana Estácio  
Trummer

FORTALEZA – 2015.2  
**SUSY FERREIRA SILVA**

**A PERCEPÇÃO DOS IDOSOS INSTITUCIONALIZADOS NA CASA DA VOVÓ  
INGRAÇA, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA A  
PESSOA IDOSA.**

Monografia submetida à Coordenação do  
Curso de Graduação em Serviço Social  
da Faculdade Ratio, como requisito  
parcial para a obtenção do grau de  
Bacharel em Serviço Social.

Aprovada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**BANCA EXAMINADORA:**

---

Profa. Esp. Adryana Estácio Trummer (Orientadora)  
Faculdade Ratio

---

Profa. Mestre Diocleciana Paula da Silva  
Faculdade Ratio

---

Profa. Mestre Lúcia de Fátima Rocha Bezerra Maia  
Faculdade Ratio

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço primeiramente à orientadora, Profa. Esp. Adryana Estácio Trummer, que me apoiou nessa caminhada.

Agradeço à Profa. Mestra Lúcia de Fátima Rocha Bezerra Maia, por ter aceito participar da banca examinadora.

Agradeço à Profa. Mestra Diocleciana Paula da Silva, por ter aceitado participar da banca examinadora.

Agradeço a todos os idosos da Casa da Vovó Ingraça, que aceitaram participar deste trabalho através de seus depoimentos.

Agradeço *in memoriam* ao meu avô, Francisco Ferreira da Silva, por ter sido o motivo principal pelo qual estou concluindo o curso de Serviço Social, pois ele foi além de um avô, foi também um pai.

Agradeço também a minha mãe, Suely Ferreira da Silva, a minha avó, Rita Moreira da Silva, e ao meu namorado, Anderson Monteiro Maia, pelo incentivo nos momentos em que pensei em desistir.

Agradeço à todos que estiveram comigo neste percurso, seja de forma direta ou indireta.

“Tudo que existe e vive precisa ser cuidado para continuar existindo. Uma planta, uma criança, um idoso, o planeta Terra. Tudo o que vive precisa ser alimentado. Assim, o cuidado, a essência da vida humana, precisa ser continuamente alimentado. O cuidado vive do amor, da ternura, da carícia e da convivência”.

(BOFF, 1999)

## RESUMO

No Brasil, o aumento da população idosa tem sido observado a partir do século XXI, portanto é impossível que os idosos e os problemas que lhes dizem respeito passem despercebidos, configurando um fenômeno novo e desafiador para a sociedade, para as famílias e para os governos, levando assim, o Estado a formular políticas públicas direcionadas para esta população (BRASIL, 2014). Muitas dessas políticas específicas devem ser direcionadas ao combate à violência contra a pessoa idosa independentemente das formas que se materializam, tendo em vista que a mesma vem tomando grande proporção, divulgada pelos mais diversos veículos de comunicação e por inúmeros estudos acadêmicos relacionados à temática. Além disso, através das observações no cotidiano do estágio acadêmico do Curso de Serviço Social, despertou a indagação: Quais as percepções dos idosos institucionalizados na Casa da Vovó Ingraça, no município de Horizonte, sobre a violência contra pessoa idosa? Assim, como meio de responder tal indagação, buscou-se compreender os relatos dos idosos lá institucionalizados. Desta forma, este trabalho teve como seu objetivo geral, compreender as percepções dos idosos institucionalizados na Casa da Vovó Ingraça sobre a violência contra a pessoa idosa. Para tanto, como objetivos específicos, buscou-se: identificar se ainda existem vínculos familiares destes idosos; e analisar as ações empreendidas pela equipe profissional que atua na Casa da Vovó Ingraça no enfrentamento à violência sofrida por esses idosos. Quanto à metodologia utilizada, esta foi de caráter exploratório-descritivo com abordagem qualitativa, além de uma pesquisa bibliográfica, à luz de autores estudiosos do assunto como: Faleiros (2007), Minayo (2005), Pereira (2002), dentre outros. Observou-se que a principal forma de violência dentre os idosos institucionalizados, o abandono, merece ser discutido. Quanto aos resultados da pesquisa destaca-se que, muito embora os idosos tenham sofrido de violência, principalmente o abandono, apenas alguns mantêm algum contato com seus familiares. Portanto, no que diz respeito aos objetivos específicos, acredita-se que houve êxito no transcorrer da construção deste trabalho. Quanto às ações empreendidas pela equipe profissional que atua na instituição no enfrentamento à violência sofrida por esses idosos, os mesmos buscam, na medida do possível,

reconstruir os vínculos familiares perdidos ao longo dos anos com os idosos lá institucionalizados.

**Palavras-Chave:** Idosos; Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas; Violência.

## ABSTRACT

In Brazil, the increase in the elderly population has been observed from the twenty-first century, it being impossible for the elderly and the issues that concern them go unnoticed, setting up a new and challenging phenomenon for society, for families and for governments, thus leading the State to formulate public policies for this population (BRAZIL, 2014). As many of these specific policies designed to combat violence against elderly regardless of the ways that materialize, given that the same has been taking large proportion being disseminated by various media and by numerous academic studies related to the theme. In addition, through the comments in the daily lives of my academic probation Course of Social Service, awakened me the question. What are the perceptions of institutionalized elderly in Granny's House Ingraça in Horizonte municipality, on violence against elderly? As well as a means to answer our question we seek to understand the accounts of elderly institutionalized there. Thus, this work had as its main objective to understand the perceptions of institutionalized elderly in Granny's House Ingraça on violence against the elderly. For this purpose, specific objectives, seek to: identify if there are still family ties of these seniors; and analyze the actions taken by the professional team working at Granny's House Ingraça in confronting the violence suffered by these seniors. As the methodology used, it was exploratory and descriptive qualitative approach, and a literature review in the light of scholars authors of the subject as Faleiros (2007), Minayo (2005), Pereira (2002), among others. We note that the main form of violence among the institutionalized elderly, abandonment, deserves to be discussed. Regarding the survey results highlight that while the elderly have suffered from violence mainly the abandonment, only some keep some contact with their families. Therefore, with regard to our specific objectives that we believe we have succeeded in the course of construction of this work. As for the actions undertaken by the professional team working at the institution in addressing the violence suffered by these seniors, they seek as far as possible to rebuild family ties lost over the years there with the institutionalized elderly.

**Keywords:** The elderly; Long-stay institution for Older Persons; Violence.

## **LISTA DE FIGURAS**

Figura 1 - Campo da pesquisa A;

Figura 2 - Campo da pesquisa B;

Figura 3 - Campo da pesquisa C.

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;  
BPC – Benefício de Prestação Continuada;  
CF/88 – Constituição Federal de 1988;  
CIAPREVI – Centro Integrado de Atenção e Prevenção à Violência contra a Pessoa Idosa;  
EI – Estatuto do Idoso;  
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;  
IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada;  
ILPI – Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas;  
IBCCRIM – Instituto Brasileiro de Ciências Criminais;  
OMS – Organização Mundial da Saúde;  
ONU – Organização das Nações Unidas;  
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil;  
PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios;  
PNI – Política Nacional do Idoso;  
REBEn – Revista Brasileira de Enfermagem;  
RDC – Resolução da Diretoria Colegiada;  
SDH – Secretaria de Direitos Humanos;  
TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido;  
TCC – Trabalho de Conclusão de Curso;  
UPA – Unidade de Pronto Atendimento;

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>11</b>
<b>2.BREVE CONTEXTO HISTÓRICO ACERCA DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA.....</b>	<b>22</b>
2.1 Contextualização Histórica e Social da Velhice.....	22
2.2 Compreensão da Velhice .....	24
2.3 Compreendendo a violência contra a pessoa idosa .....	26
<b>3.BREVE CONTEXTO HISTÓRICO SOBRE O SURGIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS.....</b>	<b>42</b>
3.1 As origens das Instituições de Longa Permanência.....	42
3.2 Políticas Públicas de Atendimento ao Idoso.....	46
<b>4. A CASA DO IDOSO VOVÓ INGRAÇA.....</b>	<b>58</b>
4.1 O campo da pesquisa .....	58
4.2 Compreendendo a percepção acerca da violência por parte dos idosos institucionalizados .....	59
<b>5. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>67</b>
<b>6. REFERÊNCIAS.....</b>	<b>69</b>
<b>7. APÊNDICES .....</b>	<b>72</b>
<b>8. ANEXOS .....</b>	<b>75</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A questão da pessoa idosa passou a fazer parte das pautas políticas dos países muito recentemente, mais precisamente a partir de 1956, quando a Organização das Nações Unidas (ONU) passou a dirigir seus olhos para esta população. Somente no ano de 1982, a referida organização promoveu a “I Assembleia Mundial sobre Envelhecimento”, a qual cabe destacar que é tida como um marco global sobre as políticas públicas direcionadas à população idosa.

Sendo assim, como definido no resultado, todos os indivíduos com 60 anos de idade passariam a ser considerados pessoa idosa, nos países em desenvolvimento, e com 65 anos, nos países desenvolvidos. Além disso, foi elaborado um plano de ação que garantisse segurança econômica e social e identificasse oportunidades para a integração da população idosa (BRASIL, 2014). Dessa forma, é possível observar a preocupação com a pessoa idosa por parte da ONU, já no início do século XX, conforme discorrido acima. Portanto, o envelhecimento populacional no Brasil e no mundo é motivo de inquietação das autoridades governamentais nos sentidos demográfico, socioantropológico e epidemiológico, desde o século passado, haja vista o aumento significativo na expectativa de vida desta população (BRASIL, 2014).

No entanto, no Brasil, o aumento da população idosa tem sido observado somente a partir do século XXI, sendo impossível que os idosos e os problemas que lhes dizem respeito passem despercebidos, configurando um fenômeno novo e desafiador para a sociedade, para as famílias e para os governos, levando assim, por parte do Estado a formulação de políticas públicas direcionadas para esta população. (BRASIL, 2014).

Cabe colocar que tais afirmações são perfeitamente plausíveis a partir do momento que se verifica o crescente aumento desta população brasileira, conforme os dados apresentados pelo Censo de 2010, como pode ser observado. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2013), por meio de indicadores obtidos através da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD, 2012), a população de pessoas idosas é a que mais cresce no Brasil.

Tal afirmativa do IBGE está embasada através de uma comparação feita com a população brasileira do início do século XX, em que a expectativa de vida dos

brasileiros era de 33, 5 anos de idade, passando a atingir os 50 anos de idade na metade desse mesmo século. Atingiu, no ano de 2011, seu maior nível, chegando a 74 anos de idade (IBGE, 2013).

Ainda segundo o mesmo órgão, o país teve um crescimento tão acentuado na expectativa de vida que, em 2011, a população de pessoas idosas atingiu 23,5 milhões de habitantes, o que estava previsto para ser alcançado somente em 2020. Desta forma, as elevadas proporções de pessoas idosas em relação à população geral foram atingidas em cerca de 50 anos, situação que os países europeus demoraram 140 anos para alcançar. O número de pessoas acima de 60 anos, hoje, no Brasil, supera a população de idosos de vários países europeus, como: França, Inglaterra, Itália e Espanha. (IBGE, 2013).

Concomitante ao crescimento da população idosa no Brasil, segundo a Secretaria de Direitos Humanos (SDH, 2014), em seu “Manual de Enfrentamento à Violência Contra a Pessoa Idosa”, o Brasil passou a tratar do assunto apenas nas últimas décadas, devido ao aumento do número da população idosa no país que tornou irreversível a sua presença em todos os âmbitos da sociedade. Além disso, os vários tipos de violência praticados contra esta população também vêm aumentando, de acordo com a (SDH, 2014), entre os anos de 2010 e 2012, houve um aumento de 199% no número de denúncias, sendo os principais tipos de violência: a negligência, os abusos psicológicos, os financeiros, econômicos e, por último, a violência patrimonial.

Das denúncias recebidas pelo Módulo Disque Idoso do Disque 100 Direitos Humanos, as agressões físicas correspondem a 34% do total das queixas, vindo em quarto lugar, depois das negligências, dos maus tratos psicológicos e dos abusos econômico, financeiros e patrimoniais (SDH, 2013).

Entre os meses de janeiro a julho de 2014, o número de denúncias de violência no Disque 100 Direitos Humanos contra o idoso totalizou 22.754, o que dá aproximadamente 15 por dia, numa média de 5 por hora. Em mais de 70% dos casos de agressão, o suspeito tem algum parentesco com a vítima. Ainda de acordo com informações divulgadas pela SDH, mais de 50% dos agressores dos idosos vítimas de violência física são os próprios filhos (SDH, 2014).

Com relação à violência contra a pessoa idosa, segundo Minayo (2005), esse acelerado crescimento da violência no Brasil, conforme os dados apresentados pela

SDH, está vinculado ao aumento substancial da população idosa. Ainda segundo a mesma autora, este fenômeno quantitativo repercute nas formas de visibilidade social desse grupo etário e na expressão de suas necessidades. Existe um fenômeno paradoxal, em que o envelhecimento populacional é visto, de um lado, como conquista da humanidade e, de outro, como um problema, com enormes demandas para a sociedade, como a aposentadoria, a epidemia de doenças crônicas com suas sequelas e complicações, a necessidade de oferta aumentada de serviços sociais e de saúde, a necessidade de cuidados de longa duração e assim por diante.

Para Minayo (2005), há um “desinvestimento” político e social na pessoa do idoso. A maioria das culturas tende a separar esses indivíduos, segregá-los e, real ou simbolicamente, a desejar sua morte.

Assim, quando se fala em violência contra as pessoas idosas, pensa-se imediatamente na violência física, mas esta não é a única, pois há inúmeras formas de violência, veladas e mascaradas. Minayo (2005) elucida tal afirmação ao reiterar os dados apresentados pela SDH, afirmando que a violência também pode manifestar-se como:

[...] psicológica, econômica, moral, sexual, pode ser familiar, social, institucional, estrutural e pode resultar de atos de omissão e negligência. Muitas vezes não a reconhecemos, pois os idosos têm importância menor num mundo que valoriza o vigor e a beleza da juventude. Sem perceber, tornamos os idosos cidadãos de segunda classe. Mesmo com leis avançadas, seu descumprimento desqualifica sua importância como cidadãos (MINAYO, 2005, p.14).

Portanto, fazendo uma analogia às palavras de Minayo (2005), percebe que a violência contra a pessoa idosa apresenta-se multifacetada, muitas vezes invisível aos olhos da sociedade.

Para a mesma autora, os idosos desejam ser tratados de forma igual aos demais grupos da população, nas palavras da própria autora, as pessoas idosas:

[...] desejam equidade, um direito humano. Querem um tratamento digno, independentemente de sexo, raça, origem étnica, deficiência, situação econômica. É necessário mudar atitudes, práticas e políticas, para concretizar as potencialidades do envelhecimento, favorecendo-o como digno e seguro e criando oportunidades de desenvolvimento pessoal (MINAYO, 2005, p.14).

Assim, é fundamental garantir a participação dos idosos na vida econômica, política e social, participação como cidadãos com plenos direitos, e desenvolver plenamente seu potencial, mediante acesso a recursos culturais, espirituais, educativos e recreativos. Para eliminar a violência e a discriminação, é preciso valorizar a família, garantir a igualdade entre gêneros e criar mecanismos de proteção social (MINAYO, 2005).

No Estado do Ceará, conforme dados divulgados pela Revista Brasileira de Enfermagem (REBEn), em 02/01/2007, entre janeiro a julho de 2005, a Secretaria da Ouvidoria Geral recebeu 337 denúncias relatando violência contra a pessoa idosa, as quais tiveram como causa: o abandono por seus familiares, totalizando 67% das ocorrências ou 284 casos registrados. Ainda em relação a estes dados, do total, 67% dos idosos eram do sexo feminino e 33% do masculino. Quanto ao agressor, ainda segundo a mesma fonte, foi observado que os filhos são os principais reclamados, sendo responsáveis por 49% denúncias de violência, seguidos de parentes, com 21% e, por último, órgãos públicos, com 20%.

Ainda em relação à violência contra a pessoa idosa, no Ceará, de acordo com matéria divulgada em 14/01/2013, no jornal Diário do Nordeste, o número de denúncias de violência contra essa população, no ano de 2012, cresceu 22,23%, em relação ao ano anterior, a referida matéria informa ainda que:

Situações de violência e de maus tratos praticados contra pessoas idosas (com mais de 60 anos) têm sido cada vez mais denunciadas. Os casos registrados pelo Centro Integrado de Atenção e Prevenção à Violência contra a Pessoa Idosa (CIAPREVI) aumentaram 22,23% em 2012 no Ceará. Questão

financeira é um dos motivos que mais impulsiona a violência contra o idoso. Foram denunciados 1.050 casos entre janeiro e dezembro, enquanto no mesmo período de 2011, o centro recebeu 859 denúncias. O aumento de informação sobre como denuncia é repassado para a população, segundo a coordenadora do CIAPREVI, Aldeci Simões, “Eu acredito que as pessoas estão tendo mais acesso a informação, e por isso, estão denunciando mais. A violência contra idosos sempre existiu” (2013, p. 06).

Ainda em relação à violência contra a pessoa idosa, divulgados pelos mais diversos veículo de comunicação no Ceará, de acordo com matéria divulgada em 16/06/2015, no jornal Diário do Nordeste, no Estado do Ceará, em 2014, foram registradas pelo Disque 100, canal da SDH, 2.374 casos de violência contra pessoa idosa, do total, 881 registros, representando 37,1%, foram devidos à violência por negligência, seguido de violência psicológica, com 648 casos, 27,2%, abuso financeiro e econômico/violência patrimonial, 534 casos, 22,4%, violência física, 303 casos, 12,7%, por último, violência sexual, com 8 casos, 0,3%.

Diante disso, percebe-se que a violência contra a pessoa idosa é um problema nacional, que também atinge o Estado do Ceará, e que merece a atenção dos órgãos públicos por meio de políticas públicas existentes, como por exemplo, o Estatuto do Idoso (EI), criado pela Lei nº 10.741/03 e a Política Nacional do Idoso (PNI), criado pela Lei nº 8.842/94.

O Estatuto do Idoso é um instrumento de fundamental importância para garantir os direitos da pessoa idosa, quanto à temática abordada, o mesmo define, em seu Art. 43, violência contra pessoa idosa como: “toda ação ou omissão que lhes cause dano físico, moral ou psicológico, por falta, omissão ou abuso da família ou responsáveis, cabe citar também a negligência e a exploração financeira”. Já o Estatuto do Idoso consta, em seu Art. 4, que: “nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei”. Ainda em relação ao EI no Art. 19 coloca que:

Os casos de suspeita ou confirmação de violência praticada contra idosos serão objeto de notificação compulsória pelos serviços de saúde públicos e privados à autoridade sanitária, bem como serão obrigatoriamente comunicados por eles a quaisquer dos seguintes órgãos: I – autoridade policial; II – Ministério Público; III – Conselho Municipal do Idoso; IV – Conselho Estadual do Idoso; e V – Conselho Nacional do Idoso (BRASIL, 2003).

Quanto a PNI, esta deixa claro que as garantias da pessoa idosa a partir dos seus princípios dispostos em seu Art. 3 sejam:

I - a família, a sociedade e o estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;

II - o processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos;

III - o idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;

IV - o idoso deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;

V - as diferenças econômicas, sociais, regionais e, particularmente, as contradições entre o meio rural e o urbano do Brasil deverão ser observadas pelos poderes públicos e pela sociedade em geral, na aplicação desta lei. (BRASIL, 1994).

Desta forma, haja vista o panorama da violência contra a pessoa idosa independentemente das formas que se materializam, a mesma vem tomando grande proporção, divulgada pelos mais diversos veículos de comunicação e por inúmeros estudos acadêmicos relacionados à temática. Além disso, através das observações

no cotidiano do estágio acadêmico do Curso de Serviço Social, despertou a indagação: Qual a percepção dos idosos institucionalizados na Casa da Vovó Ingraça, no município de Horizonte, sobre a violência contra pessoa idosa?

Como meio de responder nossa indagação, buscaremos compreender os relatos dos idosos institucionalizados na referida instituição, situada no Município de Horizonte - Ceará.

Desta forma, este trabalho tem como seu objetivo geral, compreender as percepções dos idosos institucionalizados na Casa da Vovó Ingraça sobre a violência contra pessoa idosa.

Para tanto, como objetivos específicos, buscamos: identificar se ainda existem vínculos familiares destes idosos; analisar as ações empreendidas pela equipe profissional que atua na Casa da Vovó Ingraça no enfrentamento a violência sofrida por esses idosos.

O interesse deste tema deve-se por inúmeras razões, no entanto, cabe ressaltar, preliminarmente, que as mesmas possuem relação indireta com as políticas públicas e a garantida de direitos. Primeiramente, devido ao trabalho como supervisora de Recursos Humanos, desde 2014, no Instituto de Educação Portal (IEP), situado no município de Horizonte, no desempenhar das atividades laborativas, acabamos por ouvir depoimentos e relatos de nossos colegas de trabalho a respeito de situações que envolviam violência contra pessoa idosa.

Em segundo lugar, o que nos motivou a desenvolver este projeto diz respeito aos Estágios Supervisionados em Serviço Social I e II, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), situado na Rua Francisco Pereira, 54, Centro, da cidade de Horizonte, no ano de 2014, pois tivemos a oportunidade de observar e atuar, ao lado da supervisora de campo, vivenciando assim, o atendimento social, acabando por ouvir relatos de violência contra pessoas idosas.

Portanto, muito embora os mesmos não tenham sido realizados em uma Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPI's), as atividades desenvolvidas estão intimamente correlacionadas, com o campo da pesquisa, quais sejam: acolhimento, entrevistas sociais, viabilização em consultas e exames não realizados na UPA, declaração de trabalho para acompanhantes justificarem juntos às empresas da qual trabalham ou estudam, e esclarecimento aos acompanhantes sobre as normas da UPA.

Nesta perspectiva, teremos como propósito compreender as percepções dos idosos institucionalizados na Casa da Vovó Ingraça sobre a violência contra pessoa idosa, levando em consideração que somente se consegue entender tais relações, a partir da compreensão do contexto histórico, cultural e social das políticas públicas direcionadas a população idosa.

Apresentamos, então, o ensejo para realizar esse estudo, pois além do interesse pessoal já descrito, possuímos a pretensão de dar uma pequena parcela de contribuição para a temática abordada, mais especificamente, para as políticas públicas direcionadas aos idosos que sofrem violência, desvelando assim suas percepções sobre a violência contra a pessoa idosa, no caso na Casa da Vovó Ingraça, situada no município de Horizonte - Ceará.

Nesta perspectiva, nós, como estudantes do curso de Serviço Social, procuramos através do estudo e análise do tema, aprofundar o nosso conhecimento a respeito da temática, identificando os principais fatores que levam à geração de violência contra os idosos. Ressalta-se que o Serviço Social está intimamente ligado a esta problemática, pois, através das atividades deste profissional, são viabilizados o acesso à informação, orientação e a garantia de direitos deste grupo da população brasileira e, para que isso se faça da melhor maneira possível, é importante que estes profissionais possuam a compreensão da percepção que esses idosos têm sobre a violência vivenciada pelos mesmos.

Portanto, cabe salientar quanto à relevância acadêmica deste estudo, merece ser estudado e aprofundado, possibilitando contribuir para outros estudos, pois as ações, no campo da saúde, passam a considerar toda a complexidade da existência humana, demandando os saberes multidisciplinares e o trabalho de equipes multiprofissionais habilitadas para o desenvolvimento de ações de promoção, proteção, recuperação, diagnóstico precoce, tratamento, reabilitação; tendo como campos de intervenção o indivíduo, a famílias, a comunidade e o meio ambiente, para além dos consultórios tradicionais (MATINS, 2002).

No entanto, independentemente de ser no âmbito acadêmico ou profissional, a dinâmica dos campos de atuação do Serviço Social, que nada mais são do que a materialização das refrações da questão social, sempre latentes e multifacetadas, dada a dinâmica do modo de produção da vida material da sociedade ligada à luta antagônica entre capital/trabalho.

Por fim, para a sociedade brasileira, a violência contra pessoa idosa apresenta, em seu caráter social, a legitimação de uma exclusão social, pois fatos como esses, que ocorrem todos os dias, aparecem como irrelevantes para a sociedade, tornando-se algo banal para a mesma. Pois segundo Souza (2004), boa parte da população de idosos atendidos pelas ILPI's vivem a mercê de uma situação econômica miserável e buscam, na proteção da Lei, os direitos para terem uma vida mais digna. A mesma autora ressalta ainda que é de suma importância o desenvolvimento de leis que atendam às necessidades e garantam os direitos a essa parcela da população que está a cada ano crescendo.

Quanto à metodologia utilizada, a mesma possui um caráter exploratório-descritivo com abordagem qualitativa. Segundo Minayo (2008), este tipo de abordagem é adequada para estudos que possuam por base a experiência humana com sentidos e significados que derivam dos contextos da vida, dado que a pesquisa qualitativa faz perguntas fundamentais e investiga a natureza dos fenômenos sociais.

Assim, de acordo com a mesma autora, a pesquisa qualitativa é:

[...] uma atividade básica das ciências na sua indagação e descoberta da realidade. É uma atitude e uma prática teórica de constante busca que define um processo intrinsecamente inacabado e permanente. É uma atividade de aproximação sucessiva da realidade que nunca se esgota, fazendo uma combinação particular entre teoria e dados (MINAYO, 2008, p.23).

Desta forma, optamos propor uma pesquisa qualitativa descritiva, devido aos objetivos da mesma, por melhor descrever as características de uma determinada população ou fenômeno, ao estabelecimento de relações entre variáveis envolvendo técnicas padronizadas de coleta de dados, como: entrevistas e observações. Estas também apontadas por Gil (2008) como apropriadas, quando se trata da questão metodológica para pesquisas qualitativas.

Assim, este estudo é de natureza qualitativa, pois analisou as experiências relacionadas à compreensão das percepções dos idosos institucionalizados na Casa

da Vovó Ingraça sobre a violência contra pessoa idosa. Este se materializou por meio de relatos e histórias dos idosos lá institucionalizados através das interações e comunicações entre o pesquisador e os participantes da pesquisa.

Cabe colocar que tais comunicações foram baseadas na observação e no registro de práticas, conforme defendido por Gil (2008, p.47), quando afirma que: “a pesquisa qualitativa se destina a trabalhar com a complexidade e as contradições de fenômenos singulares em termos de suas origens e de sua razão de ser”.

Desta forma, este estudo foi realizado na Casa da Vovó Ingraça, no município de Horizonte, com seis idosos institucionalizados. Além disso, a metodologia utilizada fundamentou-se na pesquisa bibliográfica com resgate teórico de autores que abordam a temática.

Conforme esclarece Gil (2008, p. 66):

[...] a pesquisa bibliográfica e/ou documental constituiu-se no procedimento metodológico para a coleta de informações que se utiliza fundamentalmente das contribuições dos diversos autores sobre determinado assunto e [...] a pesquisa documental vale-se de materiais que não receberam ainda tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa.

Ressaltamos ainda que tais resgates são indispensáveis quando usamos uma abordagem empírica ou de campo, o que ocorreu nesta pesquisa, seguida da observação, e das entrevistas, posteriormente utilizadas neste trabalho para a análise das informações observadas e colhidas, conforme apontado por Minayo (2008).

Portanto, a metodologia utilizada para a realização deste trabalho será de abordagem qualitativa, com pesquisa bibliográfica, à luz de autores estudiosos do assunto como: Faleiros (2007), Minayo (2005), Pereira (2002), dentre outros. A pesquisa bibliográfica, segundo Severino (2007, p.122): “é aquela que se realiza a partir do registro disponível, decorrente de pesquisa anteriores, em documentos impressos como livros, artigos, teses e etc”.

Além da pesquisa bibliográfica, cabe salientar que utilizamos, como técnica de coleta de dados, entrevistas semiestruturadas com os idosos. Para Minayo (2008, p. 44), entrevistas semiestruturadas possibilitam: “combinar perguntas fechadas e abertas, onde o entrevistado tem a possibilidade de discorrer sobre o tema proposto, sem respostas ou condições prefixadas pelo pesquisador”.

No desenvolvimento da pesquisa foi construído, ainda, um roteiro (APÊNDICE A) para a entrevista, feitas com os idosos *in lousus*. Para tanto, fizemos uso de um gravador de voz com os registros das falas, conforme a autorização dos sujeitos entrevistados em Termos de Consentimento Livre e Esclarecido (APÊNDICE B). De acordo com Minayo (2008, p. 69):

O registro fidedigno, e se possível ao “pé da letra”, de entrevistas e outras modalidades de coleta de dados cuja matéria prima é a fala, torna-se crucial para uma boa compreensão da lógica interna do grupo ou da coletividade estudada. Dentre os instrumentos de garantia de fidedignidade o mais usual é a gravação da conversa.

Desta forma, as entrevistas foram realizadas na Casa da Vovó Ingraça, onde se concretizou nossa pesquisa de campo, que tem como objetivo compreender as percepções dos idosos institucionalizados na Casa da Vovó Ingraça sobre a violência contra pessoa idosa, a referida instituição recebe idosos vítimas das mais diversas violências praticadas. Localiza-se na Rua Luiza Romana da Conceição, 480, no município de Horizonte - Ceará.

Por fim, o presente trabalho foi dividido em três capítulos. O primeiro intitulado Breve contexto histórico acerca da violência contra a pessoa idosa. O segundo capítulo possui, como título, Breve histórico sobre o surgimento das Instituições de Longa Permanência para as Pessoas Idosas (ILPI's). O terceiro e último capítulo, com título A Casa da Vovó Ingraça, traz o campo da pesquisa e as análises, sobre a percepção acerca da violência por parte dos idosos institucionalizados. Neste último capítulo, ainda relatamos como se deu a entrada no campo e o período de realização da pesquisa, além de descrevermos o perfil dos participantes. Por fim, faremos as considerações finais.

## **2 BREVE CONTEXTO HISTÓRICO ACERCA DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA**

Este capítulo faz uma contextualização histórica e social da velhice bem como busca compreendê-la, além disso, discute a violência contra a pessoa idosa. Para tanto, buscamos uma fundamentação teórica que demonstra o conhecimento sobre a literatura básica, que se refere primeiramente sobre a violência e, no segundo momento, sobre a violência contra os idosos. Com base neste marco teórico, serão apresentados conceitos e contexto teórico. Assim, este capítulo possui três tópicos: 2.1. *Contextualização Histórica e Social da Velhice*; 2.2. *Compreensão da Velhice*; e por fim, o tópico 2.3, intitulado *Compreendendo a violência contra a pessoa idosa*; para tanto buscou-se apresentar, de forma breve, o contexto histórico acerca da violência, principalmente, à pessoa idosa, onde trazemos parte das obras de Faleiros (2008), Minayo (2004); Fernandes e Fragoso (2002); dentre outros.

### **2.1 Contextualização Histórica e Social da Velhice**

O fenômeno da velhice é algo presente nas diversas épocas e lugares, faz parte da evolução da civilização humana. No entanto, essa construção sócio histórica, ao longo dos tempos, foi alvo de inúmeras pesquisas científicas tanto na busca pela juventude e da beleza eterna, como também visando uma melhoria na condição de ser idoso. Deste modo, segundo Azevedo, 2001, a velhice possui componentes preconceituosos e estereotipados dessa fase do desenvolvimento humano.

Nas sociedades contemporâneas, verifica-se um aumento da expectativa de vida e crescimento da população idosa em vários países, como por exemplo, no Brasil, mas principalmente nos países desenvolvidos, tais como: Japão, Itália, Alemanha. No entanto, a questão do envelhecimento e da longevidade humana é algo que já se fazia presente na mais remota história, seja na busca pela fórmula da eterna juventude, esta associada à felicidade plena; ou como preocupação constante do homem em todos os tempos. A imortalidade e a eterna juventude são sonhos míticos da espécie humana. A procura da fonte da juventude é assunto desde os mais antigos escritos (AZEVEDO, 2001).

Segundo Teixeira, 2008, nas sociedades contemporâneas, o envelhecimento acarreta mudanças no contexto socioeconômico, devido ao aspecto econômico, tradicionalmente, o velho é visto como um peso, por não ser produtivo, não trabalhar mais e consumir mais serviços de saúde, previdenciário, podendo se transformar em uma carga para família e para o Estado. Dentro da lógica capitalista, o envelhecimento pode ser considerado uma problemática social, pois esta camada da sociedade é vista como forma de trabalho morto.

Ao olhar a história e suas vertentes sociais e políticas, é possível perceber que a velhice passou por várias configurações. No entanto, a partir da sociedade contemporânea, com o desenvolvimento do sistema capitalista, as sociedades passaram a negar a esses indivíduos sua função social, uma vez que habilidades como aconselhar e lembrar passaram a serem mecanismos não mais valorizados. Ressaltando que, até o século XIX, a velhice era tratada como uma questão de mendicância, haja vista que sua fundamental característica era a não possibilidade destes indivíduos de se manterem economicamente (TEIXEIRA, 2008). Como ressalta a autora:

[...] faz-se necessário reconhecer os avanços que vem ocorrendo ao longo dos tempos para com a população idosa, brasileira através das conquistas advindas por meio das políticas públicas alcançadas a partir da Constituição Federal de 1988. Percebe-se, claramente, que a população idosa tem ganhado destaque no meio sociocultural, não apenas por ser uma faixa etária de crescimento acelerado nas últimas décadas, mas por ser uma parcela da população que precisa de um olhar diferenciado para atender a suas necessidades (TEIXEIRA, 2008, p. 77).

Por fim, Teixeira, 2008, salienta que em relação à população idosa no Brasil, ainda existe um longo caminho a ser percorrido no sentido de garantir aos indivíduos idosos seu espaço na sociedade, dado que ainda existem diversos fatores tais como sociais e educacionais, para que seja garantida efetivamente a inserção desta população na sociedade.

## 2.2 Compreensão da Velhice

A Organização das Nações Unidas (ONU, 2008) classifica pessoa idosa como todo indivíduo que possui 60 anos ou mais. A referida organização esclarece que esse conceito é fundamental para estabelecer critérios referentes a aposentadorias, benefícios ou acesso as políticas sociais, mas é ineficaz considerar a idade cronológica como único fator que define a velhice, por apresentar alguns riscos, visto que o processo de envelhecimento varia de indivíduo para indivíduo.

Para a Organização Mundial da Saúde (OMS, 2007), são considerados idosos os indivíduos que possuem idade a partir de 60 anos, nos países desenvolvidos, e 65 anos, nos países em desenvolvimento. No Brasil, segundo o Estatuto do Idoso, pessoa idosa é todo indivíduo que possui idade igual ou superior a 60 anos. Assim, para discutirmos o conceito de velhice, trazemos à luz da discussão renomados autores que apresentam suas concepções em relação à temática, observando períodos e culturas distintos de cada sociedade.

De acordo com Lima, 2005, o problema com a chegada da velhice vem de longa data. As primeiras abordagens científicas tiveram início no século XVI através de cientistas como Bacon e Descartes, que se preocupavam em analisar aspectos referentes ao envelhecimento. Contudo, o médico francês, Jean Marie Charcot, em 1867, foi o primeiro a apresentar um trabalho científico intitulado “Estudo clínico sobre a senilidade e doenças crônicas” sobre a terceira idade, em que procurava destacar a relevância dos estudos sobre o envelhecimento, centrando-se em suas causas e consequências para o organismo humano. No entanto, os estudos sobre a velhice foram aprofundados no século XX quando surgiu a gerontologia<sup>1</sup>, que passou a estudar cientificamente a velhice, possibilitando compreendê-la. Na década de 1970, novas abordagens começaram a se preocupar com os reflexos deste fenômeno para a integração de pessoas idosas à sociedade, em estudos envolvendo não somente aspectos físicos e mentais, como as transformações sociais advindas desse processo.

Segundo Lima, 2005, que fez um estudo sobre o tema a partir do olhar da gerontologia, o problema com a velhice não é ela em si, mas o modo como o idoso e

---

<sup>1</sup>Segundo (LIMA, 2005) a gerontologia estuda os fenômenos fisiológicos, psicológicos e sociais relacionados ao envelhecimento humano, ou seja, tratam o sujeito a partir do ponto de vista externo.

os outros se colocam perante a mesma, pois, para compreender a velhice em sua totalidade, é necessário conhecer o valor de toda uma existência. Portanto, para a gerontologia o envelhecimento de cada pessoa é uma experiência individual, pois o nosso organismo sofre, ao longo de nossa existência, um declínio no sistema biológico que ocorre de acordo, com suas particularidades, desde a concepção e que, associado ao meio em que vive e aos hábitos adquiridos pelo indivíduo, influenciam no processo de envelhecimento.

Já Salgado (1996, p. 57) compreende velhice como: “uma etapa da vida a qual, em decorrência da alta idade cronológica, ocorrem modificações de ordem biopsicossocial que afetam a relação do indivíduo com o meio”.

Assim, através da afirmativa deste autor é possível observar a preocupação do mesmo em considerar os aspectos múltiplos na busca de um conceito sobre o que é a velhice:

Ao lado da indagação sobre o que é velhice, podemos lançar outras questões como, por exemplo: o que vem a ser infância, a juventude e, mesmo, a idade adulta? As ciências que por longo tempo já vêm desenvolvendo amplos estudos sobre essas etapas da vida ainda não conseguiram compor definições que satisfaçam integralmente a natureza especulativa dos homens, pois, para qualquer proposta apresentada, sempre serão descobertos aspectos não considerados, mais ou menos importantes segundo as diferentes óticas de análise, convertendo as definições em simples aproximações, de caráter absolutamente temporal. (SALGADO, 1996, p. 5).

Para Beauvoir, 1990, a velhice deve ser compreendida em sua totalidade porque é, simultaneamente, um fenômeno biológico com consequências psicológicas, considerando que certos comportamentos são apontados como características da velhice.

Segundo a mesma autora, como todas as situações humanas, a velhice tem uma dimensão existencial, que modifica a relação da pessoa com o tempo, gerando

mudanças em suas relações com o mundo e com sua própria história. Assim, a velhice não poderia ser compreendida senão em sua totalidade, portanto, também como um fato cultural. Neste sentido, acredita-se que a velhice é difícil de ser definida, principalmente quando se almeja uma velhice saudável, desejada para todos e por todos, nos dias atuais.

Dessa forma, a velhice deve ser compreendida em sua totalidade, e em suas múltiplas dimensões, visto que se constitui em um momento do processo biológico, mas não deixa de ser um fato social e cultural. Deve, ainda, ser entendida como uma etapa do curso da vida na qual, em decorrência da avançada idade cronológica, ocorrem modificações de ordem biopsicossocial que afetam as relações do indivíduo com o seu contexto social (BEAUVOIR, 1990).

### **2.3 Compreendendo a violência contra a pessoa idosa**

A violência, segundo Arendt (1985, apud FALEIROS, 2007), está inserida na própria estrutura da sociedade como um todo, portanto, nas relações interpessoais, institucionais e familiares. Tal afirmativa da autora está embasa no pressuposto que a sociedade se estrutura nas relações de acumulação econômica e de poder, nas contradições entre grupos e classes dominantes e dominados bem como por poderes de sexo, gênero, etnias, simbólicos, culturais, institucionais, profissionais e afetivos.

Assim, dentro dessa visão relacional defendida por Arendt (1985, apud FALEIROS, 2007), a sociedade organiza-se como relação contraditória de interesses, valores, estratégias e poder fundada na divisão de classes sociais e nos processos de dominação e exploração.

No entanto, para não incorrerem em um reducionismo sobre como se constitui a violência perpassando a luta de classes, a conflitualidade é fundante da existência social, na esfera da dinâmica social e familiar e mesmo da existência do sujeito, dividido entre o desejo e as normas sociais de proibição da realização do desejo. A partir de uma visão conflituosa da sociedade, as relações entre grupos e pessoas implicam disputa por posições, domínios, vantagens, lugares, numa estrutura complexa que garanta poderes reais ou simbólicos a determinados indivíduos ou grupos, conforme enfatiza Foucault (1979 apud FALEIROS, 2007).

Foucault (1979, p.175 apud FALEIROS, 2007) deixa claro os percursos obscuros da violência na sociedade, ao afirmar que:

Na realidade, o conflito social de interesses, valores, saber e poder se inscreve tanto no âmbito macrosocial como nas relações de mascaramento ou bloqueamento de saberes locais e marginais e também pela imposição do silêncio, do segredo e de dispositivos e de mecanismos que se exercem em níveis diferentes e domínios e extensões variadas, sem se reduzir à economia (FOUCAULT, 1979, p. 175).

Nas palavras de Faleiros (2007, p. 88) “a violência, aqui não é entendida, como ato isolado, psicolorizado pelo descontrole, pela doença, pela patologia, mas como um desencadear de relações que envolvem a cultura, o imaginário, as normas, o processo civilizatório de um povo”.

Ainda segundo a mesma autora, a violência é um processo social relacional complexo e diverso. É um processo relacional, pois deve ser entendido na estruturação da própria sociedade e das relações interpessoais, institucionais e familiares.

A sociedade se estrutura nas relações de acumulação econômica e de poder, nas contradições entre grupos e classes dominantes e dominados bem como por poderes de sexo, gênero, etnias, simbólicos, culturais, institucionais, profissionais e efetivos. A relação de poder, assim, é complexa, por envolver tanto o contexto social mais geral como as relações particulares que devem ser tecidas junto, numa perspectiva histórica e dinâmica. É um processo diversificado em suas manifestações: familiares, individuais, coletivas, no campo e na cidade, entre os diferentes grupos e segmentos, e atinge tanto o corpo como a psique das pessoas. [...] A conflitualidade é fundante da existência social, na esfera da dinâmica social e familiar, e mesmo a existência do sujeito

dividido entre o desejo e as normas sociais de proibição da realização do desejo. (FALEIROS, 2007, p. 27)

Portanto, segundo os autores supracitados, a violência sempre esteve presente nas sociedades perpassando etnias; gênero; grupos sociais; e classe social. Logo, com o crescimento vertiginoso da população idosa, ocorrida no século passado, especialmente no Brasil, conforme os dados apresentados pelo IBGE, 2013, não seria diferente, apenas está mais evidente. Segundo Hudson (1999, p.91 apud SANCHES; LEBRÃO; DUARTE, 2008) “ao estudar o envelhecimento humano verificam-se questões relativas à violência contra idosos desde épocas antigas, portanto, ocorre desde os primórdios da humanidade, variando conforme a sociedade estudada”.

Por sua vez, Minayo (2004, p. 11) também coloca seu posicionamento acerca da definição de violência contra a população idosa, sendo:

[...] ações ou omissões cometidas uma ou mais vezes, prejudicando a integridade física e emocional das pessoas desse grupo etário e impedindo o desempenho de seu papel social. A violência acontece como uma quebra positiva dos idosos em relação às pessoas e instituições que os cercam (filhos, cônjuge, parentes, cuidadores e sociedade em geral).

De um modo geral, por meio das leituras feitas a partir da construção deste capítulo, percebemos que os abusos familiares contra a população idosa é o que mais preocupa os estudiosos, pois é na família que este grupo populacional encontra laços fraternais, o seu *habitat*, a sua história, uma segurança como forma de proteção humana. O idoso se sente protegido por permanecer sobre a companhia daqueles parentes que ele acompanhou a evolução dessa nova geração, são faces conhecidas, as quais representam a continuidade de sua existência.

Dentro desta perspectiva, vale salientar que a família é a base da sociedade, conforme preconiza o Art. 226 da Constituição Federal de 1988 (CF/88), deduzindo-se assim que, se existe violência social, é porque já se presume existir a violência intrafamiliar. Nesse sentido, Minayo (2005, p. 14) afirma que: “a natureza das

violências que a população idosa sofre coincide com a violência social que a sociedade brasileira vivencia e produz nas suas relações e introjeta na sua cultura”.

Para Faleiros (2008), a violência contra a população idosa está situada em um contexto de negação da vida, de destruição do poder legitimado pelo direito, seja pela transgressão da norma e da tolerância, seja pela transgressão Inter geracional, pela negação da diferença e pelo distanciamento das realizações efetivas dos potenciais deste grupo populacional específico ou ainda por não ser ouvido e muito menos um membro participante dentro do seu núcleo familiar.

Nas palavras da autora:

A violência contra a pessoa idosa está situada nesse contexto de negação da vida, de destruição do poder legitimado pelo direito, seja pela transgressão da norma e da tolerância, seja pela transgressão da confiança Inter geracional, pela negação da diferença, pela negação das mediações do conflito e pelo distanciamento das realizações efetivas dos potenciais dos idosos ou ainda pelo impedimento de sua palavra, de sua participação (Faleiros, 2008, p. 13)

Quanto à definição de violência contra a população idosa, segundo os preceitos da Organização Mundial da Saúde (OMS, 2002, p. 88) “qualquer ato, único ou repetitivo, ou omissão, que ocorra em qualquer relação supostamente de confiança que causa dano ou incômodo à pessoa idosa”. Deste modo, é possível observar que, segundo esta definição, existem três fatores determinantes para a violência contra a pessoa idosa, quais sejam: o vínculo pessoal que gera expectativa e confiança; o resultado de uma ação: dano ou o risco significativo de dano; e a intencionalidade ou não intencionalidade.

Já segundo o “Manual de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa”, elaborado pela (SDH, 2014), deve-se levar em conta quatro preceitos acerca da violência, quais sejam: a violência contra a pessoa idosa é uma violação de direito humano fundamental; os vários tipos de expressões de violência constituem práticas sociais de violação de direitos o qual esse grupo social está inserido e que estão garantidos pela (CF/88) e pelo Estatuto do Idoso; as expressões de violência podem

ser prevenidas e reduzidas; e por fim, as ações que levam à superação da violência e contribuem para que a população idosa possa usufruir de seus direitos estando de acordo com a ideia de uma sociedade para todas as idades, conforme ressalta a ONU sobre este grupo populacional.

Deste modo, as agressões ocorridas contra os idosos contextualizam diversos aspectos que se qualificam em violência social e familiar, sendo o último aspecto um dos maiores agravantes da violência sob o ponto de vista de alguns pesquisadores. A violência doméstica praticada no ambiente familiar por familiares é uma das que mais cresce no Brasil e não diferente, no Estado do Ceará, segundo apontam estudos da (SDH, 2014).

Para SAAD (2004, p.169):

As relações de troca e a ajuda mútua entre pais e filhos são o principal fator que tem assegurado, ao longo da história, a sobrevivência nas idades mais avançadas. Nesse último século, no entanto, as funções familiares nos países mais desenvolvidos foram sendo gradativamente substituídas pelo setor público, reduzindo o papel central da família como suporte básico aos idosos. Esse não é o caso, porém, da maioria dos países menos desenvolvidos onde, devido às deficiências do setor público, particularmente nas áreas de Saúde Pública e Seguridade Social, a família (em especial os filhos adultos) continua representando fonte primordial de assistência para parcela significativa da população idosa.

Segundo Souza (2004), a violência doméstica ou intrafamiliar, é toda e qualquer ação ou omissão que restringe a dignidade, o respeito, a liberdade, a integridade física e psicológica e o pleno desenvolvimento por parte de um membro familiar. O indivíduo que pratica essa agressão pode ser do próprio núcleo familiar, parente ou pessoa que exerce a função parental sem haver laços sanguíneos, podendo ser praticada tanto dentro como fora do ambiente familiar.

De acordo com a cartilha produzida pela SDH, 2014, intitulada “Violência contra Idosos – o Averso de Respeito à Experiência e à Sabedoria”, escrita por Minayo (2005), as diversas formas de violência intrafamiliares contra a pessoa idosa sendo divididas em tipologias, quais sejam:

**Violência Física:** ocorre por meio do uso da força física no sentido de obrigar as pessoas idosas a fazerem o que não desejam, ferindo-os, provocando dor, incapacidade e até mesmo a morte. A violência física constitui a maior parte das queixas das pessoas idosas e costumam acontecer nos mais diversos locais, como por exemplo, no seio da família, na rua, nas instituições de prestação de serviços, dentre outros espaços. Cabe destacar que, muitas vezes, o abuso físico resulta em lesões e traumas que levam à internação hospitalar ou produzem como resultado a morte da pessoa. “As estatísticas mostram que, por ano, cerca de 10% das pessoas idosas brasileiras morrem por homicídio. E a incidência comprovada de abusos físicos no mundo está entre 5% a 10%, dependendo da cultura local” (BRASIL, 2014, p. 39).

Para Faleiros (2007), que elucida muito bem esse tipo de violência, a violência física é basicamente marcada pelo uso da força física para obrigar os idosos a fazerem o que não desejam, forçando-os ao ponto de machucá-los com emprego de dor até que, em algumas vezes, leva-os a morte.

**Violência Psicológica:** corresponde a agressões verbais ou gestuais com o objetivo de humilhar, restringir a liberdade ou isolar do convívio social da pessoa idosa (BRASIL, 2014). Portanto, são todas as formas de menosprezo, de desprezo e de discriminação que provocam sofrimento mental, como por exemplo: “Você já não serve para nada”; “você já deveria ter morrido mesmo”; “você já é a bananeira que deu cacho ou coisas semelhantes” (BRASIL, 2014, p. 39).

Há muitas formas de manifestação do abuso psicológico:

[...] às vezes, o fazemos com palavras e outras com atos. Estudos médicos mostram que o sofrimento mental provocado por esse tipo de maus-tratos podem provocar depressão e levar ao suicídio. É importante ressaltar, em relação a abusos psicológicos, que os muito pobres e dependentes financeira, emocional e fisicamente são os que mais sofrem. Isso ocorre,

no caso dos doentes, porque eles não podem dominar seu corpo ou sua mente; e no caso dos muito pobres, porque não têm dinheiro para se sustentar, sendo considerados um peso para muitas famílias (BRASIL, 2014, p. 39).

Souza (2004) ressalta que a violência ou agressão psicológica possui como característica insegurança e o medo enfrentado pelo idoso. Esse tipo de agressão é muito utilizada pelos familiares, geralmente acompanhada por outros tipos de violências.

Ainda segundo a mesma autora:

[...] os maus-tratos psicológicos geram aos idosos sentimentos de frustração que os impedem de fazer coisas normais em seu cotidiano como ficar sem se alimentar, não querer sair de casa, restringindo assim sua liberdade de locomoção. A violência psicológica é praticada por meios como humilhação, insulto, chantagem, agressões verbais ou gestuais, que provocam ao idoso sentimento de raiva, choro, desvalorização ou até amedrontam. (SOUZA, 2004, p.42).

**Violência Sexual:** refere-se ao ato sexual de caráter homo ou hetero-relacional, com pessoas idosas. Tais abusos possuem como objetivo a obtenção de excitação, relação sexual ou práticas eróticas por meio de aliciamento, violência física ou ameaças (BRASIL, 2014).

Segundo Born (2008), muito embora a grande maioria das pessoas na sociedade não saiba, a violência sexual ocorre com muita frequência. Quando da ocorrência de tal violência no âmbito familiar, sua descoberta só se dá, na maioria das vezes, quando as vítimas saem do estado de dominação em que se encontram, e assim, denunciam a violência sexual.

O conceito de violência sexual, contudo, deve ser entendido de forma ampla, para que se possa abarcar o problema em todas

as suas dimensões e em toda a sua realidade. O abuso sexual deve ser compreendido como um ato que se circunscreve entre uma multiplicidade de condutas aparentemente insignificantes, que vão desde um simples manuseio até práticas sexuais, impostas e não consentidas, incluindo ou não a penetração coital, como, por exemplo, atos humilhantes como penetração de objetos, sadomasoquismo, etc. Acima de tudo, não se pode deixar de ressaltar que a violência sexual que acontece dentro das paredes de um lar importa numa cruel distorção dos valores fundamentais da família, eis que o principal elemento de sua constituição é o laço efetivo que une cada um de seus membros. (BORN, 2008, p. 55).

Ainda de acordo com a mesma autora, na definição deste tipo de violência devem ser considerados os seguintes fatores: a intenção do autor, os efeitos do ato sobre a vítima, a avaliação do ato por parte de um observador, além da fonte das normas que orientam a avaliação do fato. A autora ainda chama atenção para o fato de que há necessidade de se distinguir os atos praticados para estímulo sexual do agressor e outros simplesmente para transmitir sentimentos de afeto.

Para Souza (2004), configura-se violência sexual ou abuso sexual contra pessoa idosa, quando se utiliza da mesma para obter excitação, relação sexual ou práticas eróticas, como os aliciamentos. Essa agressão pode se manifestar juntamente com violência física ou ameaças.

**Abandono:** possui como principal característica a ausência ou deserção dos responsáveis governamentais, institucionais ou familiares de prestarem socorro a uma pessoa idosa que necessite de proteção e assistência. Sendo o abandono uma das maneiras mais perversas de violência contra a pessoa idosa e apresenta várias facetas (BRASIL, 2014).

De acordo com Born (2008), as queixas mais comuns são de abandono, constatadas pelos cuidadores e pelos órgãos públicos:

[...] idosos sendo colocados num quartinho nos fundos da casa retirando-a do convívio com outros membros da família e das

relações familiares; conduzi-la a um abrigo ou a qualquer outra instituição de longa permanência contra a sua vontade, para se livrar da sua presença na casa, deixando a essas entidades o domínio sobre sua vida, vontade, saúde e seu direito de ir e vir; permitir que o idoso sofra fome e passe por outras necessidades básicas (BORN, 2008, p. 40).

Outras formas também bastante frequentes de abandono são as que dizem respeito à ausência de cuidados, de medicamentos e de alimentação aos idosos que têm alguma forma de dependência física, econômica ou mental, provocando seu lento adoecimento e, muitas vezes, levando até a morte (BORN, 2008).

Segundo Souza (2004), o abandono seria uma violência parecida com a negligência, porém resulta numa ausência de ajuda ou de socorro por parte do familiar contra o idoso que necessite de cuidados e de proteção.

**Negligência:** diz respeito à recusa ou à omissão de cuidados devidos e necessários aos idosos por parte dos responsáveis familiares ou institucionais. Ressalta-se que a negligência é uma das formas de violência que mais ocorrem no Brasil, e, frequentemente, está associada a outros tipos de violências, como por exemplo, físicos, emocionais e sociais. Nas famílias e instituições de longa permanência, principalmente os idosos dependentes são afetados por falhas na administração de medicamentos, nos cuidados com o asseio corporal, e na adequação das casas a suas necessidades (BRASIL, 2014).

Segundo Born (2008), existem vários tipos de negligências, não somente no seio familiar, mas também em Instituições de Longa Permanência para pessoas Idosas (ILPI's), dentre outros locais, como por exemplo:

[...] no atendimento dos serviços de saúde. É o caso das longas esperas em filas, dos pedidos de exames que demoram meses, quando as doenças vão avançando de forma degenerativa. Mas o campeão das reclamações é o INSS. As várias formas de negligência dos serviços públicos têm por base a impessoalidade no trato. Muitos outros exemplos poderiam ser acrescentados aos que aqui foram mencionados,

porque são conhecidos dos dedicados profissionais de saúde, de assistência e pelos operadores de direito que levam a sério o cuidado com a pessoa idosa (BORN, 2008, p.40).

Para Minayo (2005), negligência é a violência que resulta em abandono de afeto, de cuidado ou atenção por parte do seu familiar ou cuidador, acarretando em uma assistência incompleta a pessoa idosa, deixando assim, esses indivíduos desprotegidos em inúmeros aspectos, tais como: alimentação, zelo e saúde. Por fim, a mesma autora afirma ainda que: “nota-se que esta violência acontece em maior dimensão dentre as outras forma de violência da intrafamiliar contra a pessoa idosa” (MINAYO, 2005, p. 55).

**Violência Financeira ou econômica:** é o uso não consentido pela pessoa idosa de seus recursos financeiros e patrimoniais, muitas vezes devido a disputas de familiares pela posse dos bens ou por meio de ações criminosas cometidas por órgãos públicos e privados em relação às pensões, aposentadorias e outros bens da pessoa idosa. Estudos mostram que no mundo inteiro as pessoas idosas são vítimas de abusos financeiros. (BRASIL, 2014).

Conforme Pesquisa do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM), o qual consolidou dados da Delegacia Especializada de Proteção ao Idoso de São Paulo, divulgado no ano de 2004:

[...] mais de 60% das queixas desse grupo à polícia tiveram essa causa. Também em delegacias de outros locais do país o mesmo problema foi constatado e foram cometidos por familiares em tentativas de conseguir por força procurações para ter acesso a bens patrimoniais dos velhos; na realização de vendas de seus bens e imóveis sem o consentimento deles; por meio da expulsão do idoso de seu espaço físico e social no qual viveram até então, ou por seu confinamento em algum aposento mínimo em residências que por direito lhe pertence, dentre outras formas de coação. Tais atos e atitudes dos filhos e de outros parentes visam, quase sempre, a tomada de bens,

objetos e rendas, sem o consentimento desses proprietários (BRASIL, 2004, p. 41).

Segundo Born (2008), não é apenas a partir das famílias que os abusos econômicos e financeiros contra pessoas idosas ocorrem. Segundo o mesmo autor, esse tipo de violência também está presente nas relações do próprio Estado, quando este cria mecanismos para obstruir os direitos ou quando se omite na garantia dos mesmos.

O mesmo autor cita, como exemplo, os trâmites de aposentadorias e pensões e, sobretudo, nas demoras de concessão ou correção de benefícios devidos, mesmo estando em vigor o Estatuto do Idoso, Lei 8.842/94, o qual garante a todas as pessoas idosas prioridade no atendimento em órgãos públicos e privados, em instituições prestadoras de serviços e em suas necessidades assistenciais. Dado que, nas delegacias de atenção e proteção ao idoso e nos núcleos de atendimento do Ministério Público, uma das solicitações mais comuns é a solução de problemas ligados a aposentadorias e pensões.

Ainda em relação à violência econômica e financeira, esta é praticada também por empresas, sobretudo, por bancos e lojas e planos de saúde, haja vista que os mesmos aplicam aumentos abusivos e frequentemente se recusam a bancar determinados serviços essenciais aos cuidados médicos da pessoa idosa. Por fim, os idosos ainda são vítimas de estelionatários e de várias modalidades de abuso financeiro cometidos por criminosos que se aproveitam de sua vulnerabilidade física e econômica em agências bancárias, caixas eletrônicas, nas lojas, na rua, nas travessias ou nos transportes (BORN, 2008).

Fernandes e Fragoso (2002) compreendem que essa violência material é o resultado de chantagem ou ameaças para que sejam cedidos os bens ou o dinheiro do idoso. Isso existe de várias maneiras, como por exemplo, confecção de testamento, doações, retenção de cartão entre outros. Os mesmos autores afirmam ainda que este tipo de violência é muito praticado no meio familiar em que os parentes ou cuidadores do idoso se apropriam da poupança ou do rendimento do mesmo para consumo próprio enquanto que o idoso não utiliza seu benefício material como de direito.

Segundo Faleiros (2008), que também discorre sobre a violência financeira ou econômica:

O poder que implica na pressão sobre o outro para ceder dinheiro, cobrado com base em chantagens e abuso de confiança; retenção de cartão, salário, aluguel; pressão para vender a casa ou bens; expropriação de bens; falsificação de assinaturas; pressão para fazer testamentos ou doações; apropriação de compras; impedimento de informação sobre o dinheiro e as contas (FALEIROS, 2007, p. 47).

**Autonegligência:** trata-se da conduta da própria pessoa idosa que põe em risco sua própria saúde ou segurança, a partir do momento em que a mesma recusa-se a prover os cuidados necessários a si mesma, conduzindo-a à morte, ou à tentativa de suicídio (BRASIL, 2014).

Para a OMS (2002), suicídio e tentativa de suicídio são formas radicais de autonegligência. Ainda segundo a mesma organização, autonegligência dá-se quando a pessoa idosa está tão desgostosa da vida que, para de se alimentar, de tomar os medicamentos, de cuidar de sua aparência física, e de se comunicar de forma adequada, o que é um indicativo claro de que deseja morrer.

No Brasil, os processos de autonegligência quase não são notificados, o que não quer dizer que inexistem. A respeito dessa afirmação, Born (2008, p. 46) coloca que:

É importante que estejamos atentos, pois, embora as taxas de suicídio da população brasileira – que seriam o indicador mais cabal de autonegligência ou de autodestruição – sejam relativamente baixas, observamos um crescimento leve, mas persistente desse fenômeno nas faixas etárias das pessoas idosas. Os índices de ocorrência já são o dobro da média nacional. Na maioria dos países europeus, as taxas de suicídio em pessoas idosas são altíssimas e os estudiosos consideram que as principais causas para isso são: o abandono familiar, a solidão, o sofrimento insuportável por doenças degenerativas e

a perda do gosto pela vida, fenômenos que se manifestam frequentemente de forma combinada.

**Violência Medicamentosa:** ocorre por parte das pessoas responsáveis pelos idosos quando administram medicamentos, de forma indevida, aumentando, diminuindo ou excluindo os medicamentos, podendo levar a pessoa idosa à morte (BRASIL, 2014).

A violência medicamentosa ou medicinal contra as pessoas idosas é bastante comum e ocorre através do uso inapropriado de medicamentos em doses elevadas ou administração de medicamentos não prescritos pelo médico, como psicotrópicos. Nessa forma de violência, o indivíduo que está praticando a violência contra a pessoa idosa aproveita-se da condição cognitiva prejudicada do idoso e passa a oferecer-lhe drogas depressoras do sistema nervoso central, como ansiolíticos, antipsicóticos ou antidepressivos. Dessa forma, a pessoa idosa, é ludibriada não sabendo do que está fazendo uso. Quanto aos efeitos provocados por esse tipo de violência são, por exemplo, sonolência, apatia e quietude, servem para amenizar o trabalho de cuidar da vítima (BORN, 2008).

**Violência Emocional e Social:** diz respeito à agressão verbal crônica, incluindo palavras depreciativas que possam desrespeitar a identidade, dignidade e autoestima. Suas principais características são: falta de respeito à intimidade; falta de respeito aos desejos, negação do acesso a amizades, desatenção a necessidades sociais e de saúde (BRASIL, 2014).

Portanto, ao discorrermos sobre a violência contra a pessoa idosa, devemos considerar também novas definições. Minayo (2005) esclarece tal afirmação ao colocar que:

A violência é uma noção referente aos processos e as relações sociais interpessoais, de grupo de classes, de gênero, ou objetivadas em instituições quando empregam diferentes formas, métodos e meios de aniquilamento de outrem ou de sua coação direta ou indireta, causando-lhe danos físicos, mentais e morais, sendo o termo “mau trato” sinônimo de “abuso”. (MINAYO, 2005, p.12).

Devemos ressaltar também, ainda em relação à violência contra a pessoa idosa, que, perante a sociedade ditada pela lógica capitalista, os idosos só são lembrados, quando existem questões relacionadas, por exemplo, à poupança, aos fundos de pensão, e à compra de pacotes para férias. Afinal, para o sistema capitalista e sua lógica empresarial pautada na produtividade e competitividade, um desempregado com 40 anos já se torna obsoleto, pois talvez não saiba lidar com as modernas tecnologias, e mais caro do que um empregado jovem. Dado que, de acordo com a lógica capitalista, a qual busca a produtividade, assim, a faixa populacional idosa, por serem considerados não produtivos, é estereotipada como “mercadorias” em defasagem.

Quanto a essa questão, Faleiros (2008) esclarece que:

No mundo pós-industrial, a temporalidade mudou de configuração, não dependendo da ação do tempo sobre as coisas e a vida, mas das próprias coisas e da vida programada para um determinado tempo (Faleiros, 2008, p. 14).

Desse modo, embora não seja o objeto desta pesquisa, há de se destacar e deixar aqui registrado que existem outros tipos de violência praticados contra a pessoa idosa as quais ultrapassam os limites das ações violentas dentro da família e da sociedade realizada por seus membros. Segundo Born (2008), estas nada mais são do que a violação de direitos concretizada sutilmente pelo Estado, Sociedade e Instituições, o que é tão mais grave ou superior do que quando um idoso é negligenciado ou maltratado por indivíduos ou familiares.

Para Minayo (2005), a violência estatal e/ou institucional acontece:

[...], na aplicação ou omissão na gestão das políticas sociais pelo Estado e pelas instituições de assistência, maneira privilegiada de reprodução das relações assimétricas de poder, de domínio, de menosprezo e de discriminação. [...] Nas instituições, as burocracias que se investem da cultura do poder sob a forma da impessoalidade, reproduzem e atualizam,

nos atos e nas relações, as discriminações e os estereótipos que mantém a violência (MINAYO, 2005, p. 14).

Assim, quando o “Estado Democrático, é associado ao sistema capitalista, e ainda acreditando-se na existência da soberania do povo e igualdade entre os indivíduos, surge a maior das violências, a violência institucional” (MINAYO, 2005, p. 16).

Portanto, podemos dizer que a “violência institucional” é expressa por uma agressão de cunho político e quem a comete é o próprio Estado, a partir do momento em que o mesmo de forma estratégica anula, simula ou impede a participação dos idosos na sociedade.

Para Gramsci (1980), a violência institucional é caracterizada por um poder violento que tem como fim primordial a dominação, sujeição, negação, dentre outras, descaracterizando a expressão da vontade dos outros, em particular a população idosa, por meio do consenso e fazendo parecer que os interesses particulares são interesses gerais.

Nas palavras do próprio autor:

[...] não vemos sangue e tampouco dor; não é travada em guetos, ruas ou quartos. O que se desvela é a violação plena dos direitos concretizada por uma privação imensurável da igualdade material, em uma sociedade em névoa, cinzenta e empoeirada, mascarada pelo Estado Democrático que a torna quase que invisível/imperceptível. A violência Institucional não empurra a faca no idoso ou o amarra na cadeira, ofendendo-o ou discriminando-o, mas, normatiza e regula, como se dispusesse ou disponibilizasse a faca e a corda indiretamente nas mãos dos agentes da sociedade para que se realize, concretamente, a violência. Esta violência entre indivíduos, ou seja, recai como ato individual (GRAMSCI, 1980, p. 88).

Portanto, esta é de fato uma importante forma de violência praticada contra a condição humana. Desse modo, idosos, indivíduos, sociedade e Estado travam um diálogo expresso nos diversos tipos de violência.

A “violência institucional”, segundo Faleiros (2007, p. 45), é: “uma relação de poder que infringe direitos reconhecidos e garantias civilizatórias de respeito nas relações profissionais e técnicas, no âmbito de uma instituição ou organização privada ou pública de prestação de serviços, ferindo, inclusive, o disposto no Estatuto do Idoso”.

Diante do exposto, dentre as tipologias da violência percorridas até o presente momento, foi procurado analisar no campo de pesquisa a violência intrafamiliar, além disso, faz-se necessário uma análise, mesmo que de forma breve, sobre as principais políticas públicas para as pessoas idosas as quais são tratadas no próximo capítulo, no tópico 3.2 deste Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), dado os objetivos propostos pelo mesmo.

### **3 BREVE CONTEXTO HISTÓRICO SOBRE O SURGIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS**

Segundo Born e Boechat (2006), na literatura internacional, é comum encontrar denominações diferentes para Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPIs), no entanto, de uma forma geral, na literatura Ocidental principalmente nos países de língua inglesa, bem como na Europa, a expressão *nursing homes*, originária dos Estados Unidos da América, na década de 1950, é a nomenclatura mais utilizada para designar as residências para idosos. No Brasil, não há consenso sobre a nomenclatura ILPIs. De acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), o qual realizou um estudo sobre a temática no ano de 2010, “a nomenclatura está ligada as casas de repouso, casas geriátricas, mas, principalmente aos asilos e abrigos que constituem a modalidade mais antiga de atendimento ao idoso fora do convívio familiar” (IPEA, 2011, p.03).

Deste modo, o presente capítulo discorre, no tópico 3.1, sobre as origens das ILPI's. O tópico 3.2 apresenta as conquistas advindas com a cidadania materializadas nas políticas públicas direcionadas para a população idosa, tais como: a Constituição Federal de 1988, a Política Nacional do Idoso, e o Estatuto do Idoso.

#### **3.1 As origens das Instituições de Longa Permanência**

De acordo com Born e Boechat (2006), que realizaram um levantamento histórico sobre as origens das ILPIs, uma das alternativas encontradas para o cuidado com as pessoas idosas, seja por deficiência física ou cognitiva, ou por falta de rendimentos para o seu sustento, eram os chamados asilos, para tanto, os autores resgatam a temática na história a partir da Grécia antiga.

Deste modo, no mundo ocidental, o primeiro gerontocômio ainda de acordo com os mesmos autores foi fundado pelo Papa Pelágio II (520-590), que transformou sua própria casa em hospital para idosos. Na Idade Média, no século X, na Inglaterra, construíam-se casas, junto aos monastérios, chamadas *almshouses*, as quais eram destinadas à caridade e hospitalidade em geral, que serviam de abrigo para idosos desamparados e pessoas necessitadas.

O Hospital de *St. Cross*, em *Winchester*, fundado em 1133, é a ILPI's mais antiga ainda em funcionamento, a qual é mantida através de recursos dos mosteiros, e de doações de heranças (BORN; BOECHAT, 2006).

Para Bois (1997 apud REZENDE, 2002), o surgimento de ILPI's deve-se à ruptura dos laços comunitários, ocasionado pela transição do feudalismo para o capitalismo e com isso a formação de vilas e cidades. Segundo Bois (1997 apud REZENDE, 2002), nesta época não era possível ter instituições de cuidados com os idosos, porque os idosos não constituíam uma categoria social, eles eram invisíveis como grupo, devido aos mesmos comporem uma baixa proporção do total da população. Desse modo, o que existia era uma categorização entre indivíduos ocupados e desocupados. Na categoria de desocupados, encontravam-se os idosos pobres, já os idosos ricos continuavam sendo cuidados no seio de suas famílias.

Ao longo dos séculos XIV e XV, primeiramente na Alemanha, depois na Holanda e na Itália, as ILPI's, cuja nomenclatura era instituições de caridade, multiplicaram-se para cuidar dos pobres e, em especial dos idosos, que devido a sua condição econômica não tinham espaço na sociedade burguesa emergente (REZENDE, 2002).

Na Inglaterra, no século XVI, com a promulgação das *Poor Laws*<sup>2</sup>, passou-se a responsabilizar o Estado pelo cuidado com os pobres, mendigos e idosos, as *almshouses* proliferaram, com a missão de abrigar os necessitados, tais como: mendigos, órfãos, loucos, idosos e excluídos de maneira geral, o que parece explicar a referência negativa a este tipo de instituição que persiste até a atualidade (BORN; BOECHAT, 2006).

Já no século XVII, com a Reforma Protestante e a fundação da Igreja Anglicana, as *almshouses* continuaram a ser estabelecidas em muitas localidades e cidades, portanto, independentemente, da Igreja Católica, sendo que os doadores, mantenedores, exerciam o poder de determinar quais pessoas deveriam ser acolhidas, o que levou ao condicionamento do benefício naquele período ao pertencimento à Igreja Anglicana. Cabe destacar que essa condição só começou a mudar a partir do século XIX, quando o empresário Thomas Cook fundou uma

---

<sup>2</sup>As *Poor Laws* foram um sistema de ajuda social aos pobres na Inglaterra que se desenvolveu a partir da Idade Média, possuindo uma legislação a partir de 1536, quando passaram a aprovar leis para tratar dos "pobres impotentes". O sistema das *Poor Laws* subsistiu até ao surgimento do Estado de Bem Estar Social depois da Segunda Guerra Mundial (BORN; BOECHAT, 2006).

*almshouse* em sua cidade natal, Melbourne, livre de qualquer condicionamento para admissão (BORN; BOECHAT, 2006).

Na França, no século XVI, foi criado o chamado movimento hospitalar, o qual passou a retirar pessoas das ruas tidas como “miseráveis”, não fazendo distinção entre mendigo, doente, louco e idosos, sendo oferecido a estas abrigo e alimento, em condições mínimas, com o objetivo de manter a ordem social (BORN; BOECHAT, 2006).

Ainda segundo os mesmos autores, somente um século depois, os idosos começaram a surgir como grupo distinto, sendo-lhes destinado um local de hospitalidade, um hospício. Os autores apresentam como exemplo a Fundação *Hofjje*, na Holanda, em 1606. Ressaltando que a referida instituição ainda está em funcionamento, acolhendo mulheres idosas.

De acordo com Bois (1997 apud REZENDE, 2002), ao longo do século XVIII, com o advento do Iluminismo<sup>3</sup>, as instituições de residência de caridade passaram a se especializar, dividindo os seus beneficiários: crianças em orfanato, loucos em hospício e idosos em asilos, acabando por se difundirem em todo o mundo.

No Brasil, a primeira ILPI's, voltada exclusivamente para os idosos sob uma ótica filantrópico-assistencialista do século XIX, foi criado em 1890, na cidade do Rio de Janeiro, a qual se chamava Fundação do Asilo São Luiz para a Velhice Desamparada. Ressaltando que, hoje, a instituição, ainda em funcionamento, é voltada para o atendimento da população idosa de alta renda. A partir disso, cabe destacar que ao longo dos tempos, no Brasil, as ILPI's estão ligadas a associações religiosas, filantrópicas e de imigrantes nesta atividade, as quais assumiram uma infinidade de nomenclaturas (BORN e BOECHAT, 2006).

Segundo Camarano e Kanso (2006), para tentar expressar a multifunção dessas instituições, a Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia sugeriu a adoção da denominação Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI). Entretanto, na literatura e na legislação brasileira, assim como na literatura internacional apontada por Born e Boechat (2006), supracitado, encontra-se uma

---

<sup>3</sup> Conforme Bois (1997 apud REZENDE, 2002), o Iluminismo foi um movimento intelectual do XVIII, caracterizado pela centralidade da ciência e da racionalidade crítica no questionamento filosófico, o que implica recusa a todas as formas de dogmatismo, especialmente as doutrinas políticas e religiosas tradicionais.

infinidade de referências as ILPI's, tais como: casas de repouso, clínicas geriátricas, abrigos e asilos. “Na verdade, as instituições não se autodenominam ILPIs” (CAMARANO; KANSO, 2006, p. 234).

Para Born e Boechat (2006), a expressão é uma adaptação do termo utilizado pela Organização Mundial de Saúde, *Long-Term Care Institution*, no entanto, segundo as mesmas que fazem uma crítica à expressão, no Brasil, tais instituições deveriam ser chamadas de Instituição de Cuidados Prolongados ou de Cuidados de Longa Duração, pois, na prática, as instituições continuam a se autodenominar asilos, residências para idosos, casas de repouso, casas geriátricas, ancianato, entre outras, no caso, fazendo uma analogia à instituição do campo de pesquisa deste trabalho não é diferente intitulado Casa da Vovó Ingraça.

Conforme a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), na Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 283 (BRASIL, 2005), as ILPI's são instituições governamentais ou não-governamentais, de caráter residencial, destinadas a domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar, em condição de liberdade, dignidade e cidadania.

No entanto, Camarano e Kanso (2006) afirmam que é comum as pessoas associarem as ILPIs às instituições de saúde; mas elas não são estabelecimentos voltados à clínica ou à terapêutica, apesar de os residentes receberem, além de moradia, alimentação, vestuário, serviços médicos e medicamentos.

A mesma autora baseia suas afirmações em dados quantitativos, assim:

Os serviços médicos e de fisioterapia são os mais frequentes nas instituições brasileiras, encontrados em 66,1% e 56,0% delas, respectivamente. No entanto, 34,9% dos residentes são independentes. Por outro lado, a oferta de atividades que geram renda, de lazer e/ou cursos diversos é menos frequente, declarada por menos de 50% das instituições pesquisadas. O papel dessas atividades é o de promover algum grau de integração entre os residentes e ajudá-los a exercer um papel social (CAMARANO; KANSO, 2006, p. 234).

Portanto, de forma sumária, entende-se por ILPI's como uma residência coletiva, que atende tanto idosos independentes em situação de carência de renda e/ou de família quanto aqueles com dificuldades para o desempenho das atividades diárias, que necessitem de cuidados prolongados (CAMARANO; KANSO, 2006).

De acordo com Camarano e Kanso (2006), que investigaram as principais motivações que levam os idosos para uma ILPI's, existem algumas situações específicas, grande parte delas relacionadas à família que merecem ser destacadas aqui, tais como: o isolamento, o abandono, a perda da identidade, perda da autonomia, a solidão, por influência de outras pessoas, por segurança, pela necessidade de cuidados e o conflito familiar. Ainda segundo as mesmas autoras, dada tais situações aqui descritas os idosos acabam por criar novos vínculos sociais dentro das instituições.

Nas palavras das autoras: “Culturalmente uma ILPI é rejeitada socialmente pelo simbolismo que carrega, por outro lado, está cada vez mais sendo a alternativa de quem ficou sem condições de tocar a vida autonomamente” (CAMARANO; KANSO, 2006, p. 340).

Traçando uma correlação com a cartilha produzida pela (SDH, 2014), a qual estratifica as diversas formas de violência intrafamiliares citada no tópico 2.1 do capítulo 2, pode-se afirmar que, as ILPI's acabaram por se configurar como opção para os idosos que possuem problemas de saúde, mas principalmente por aqueles que não são cuidados pelos filhos, ou melhor dizendo, por aqueles que sofrem algum tipo de violência intrafamiliar. Deste modo, as ILPI's acabaram por se revelarem um espaço destinado aos idosos desamparados, sem lugar e sem família na sociedade.

### **3.2 Políticas Públicas de Atendimento ao Idoso**

Nos termos constitucionais, o idoso é sujeito de direitos. Assim, no Art. 1 da Constituição Federal de 1988, “tem como fundamentos, dentre outros, a cidadania e a dignidade da pessoa humana”. Desse modo, esses fundamentos inauguram uma série de direitos protetivos que visam a garantir ao idoso.

Em seu Art. 3, é assegurado o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. O inciso XXX do

Art. 7, ao tratar dos direitos sociais, proíbe a diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil. Ainda com relação à garantia da pessoa idosa, este grupo populacional tem direito ao seguro social ou aposentadoria, variando as idades, se homem ou mulher, se trabalhador urbano ou rural, conforme disposto no Art. 201.

Para a pessoa idosa, a CF/88 garante a quem não integre o seguro social a prestação de assistência social à velhice. Tal proteção deve se dar com os recursos orçamentários da previdência social e prevê, entre outras iniciativas, a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa idosa que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção ou tê-la provida por sua família (Art. 203, V).

Os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade. Ainda com respeito ao aspecto familiar, é dever da família, bem como do Estado e da sociedade, amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida, conforme disposto no Art. 230, sendo que os programas de amparo aos idosos serão executados, preferencialmente, em seus lares (§ 1º).

A Constituição Federal garante, ainda, aos maiores de sessenta e cinco anos a gratuidade dos transportes coletivos (Art. 230, § 2º). Ao Ministério Público, a CF/88 reserva a defesa dos direitos coletivos da sociedade, conforme disposto em seu Art. 127, incluindo-se idosos e, no campo individual, os idosos podem contar com o apoio da Defensoria Pública (Art. 134).

No que diz respeito à Política Nacional do Idoso (PNI), conforme discorrido acima, a partir da Carta Magna, a legislação brasileira avançou na proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa e, impulsionada pela necessidade de especificar e garantir de forma mais pontual esses direitos, foi que, em 04 de janeiro de 1994, a PNI foi aprovada, caracterizando-se em um instrumento de cidadania. Esta política possibilitou a criação de normas para o atendimento dos direitos sociais da pessoa idosa, no sentido de buscar e garantir autonomia, integração e participação efetiva da pessoa idosa na sociedade, passando a ser considerada e caracterizada como um instrumento de cidadania.

Ela foi pautada em dois eixos básicos: proteção social, que inclui as questões de saúde, moradia, transporte, renda mínima, e inclusão social, que trata da inserção ou reinserção social dos idosos por meio da participação em atividades educativas, socioculturais, organizativas, saúde preventiva, desportivas, ação comunitária. Além disso, trabalho e renda, com incentivo à organização coletiva na busca associada para a produção e geração de renda como cooperativas populares e projetos comunitários. (BRUNO, 2003, p. 78)

Ainda sobre a Lei 8.842 de 1994, sua aprovação deu-se pela força dos movimentos sociais, que, através da parceria entre sociedade civil organizada e órgãos governamentais, conseguiu ampliar os direitos da pessoa idosa no Brasil. Esta política tem como objetivo assegurar os direitos sociais da pessoa idosa, no sentido de promover sua autonomia, integração na família e sociedade, garantindo dessa forma o direito de acesso à cidadania, que devem ser assegurados pelo Estado, família e sociedade, regendo-se a partir dos seguintes princípios:

I - A família, a sociedade e o Estado têm o dever de assegurar a pessoa idosa todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;

II - O processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos;

III - A pessoa idosa não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;

IV - A pessoa idosa deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;

V - As diferenças econômicas, sociais, regionais e, particularmente, as contradições entre o meio rural e o urbano do Brasil deverão ser observadas pelos poderes públicos e pela sociedade em geral na aplicação desta Lei.

Todavia, é necessário que a pessoa idosa se organize política e socialmente, para conseguir reivindicar e garantir seus direitos, mas, por falta de conhecimento ou mobilização individual e coletiva, não há uma organização expressiva para luta em defesa dos direitos e garantias dos mesmos. Nas palavras do autor:

A conquista de um novo lugar e significado na sociedade, bem como a marca de uma nova presença do segmento idoso passam pelo exercício pleno da cidadania, exercício da dimensão do ser político do homem. A visibilidade para o segmento idoso terá que ser conquistada por meio da ação política, garantindo dessa forma o espaço social para o ser que envelhece. Na caminhada em direção a essa conquista, o idoso deve ocupar o papel de protagonista, não o de coadjuvante. O próprio segmento deve efetivar a busca de seu espaço social (BRUNO, 2003, p. 77).

Essas determinantes expressam que a conquista de novos espaços sociais e a efetivação de políticas públicas não são de responsabilidade exclusiva do Estado e sim compartilhada com a sociedade, através de diferentes espaços, como fóruns regionais de cidadania, conforme deixa claro o quinto princípio do da PNI supracitada.

Quanto às principais diretrizes desta política, dispostas em seu Art. 4, estabelecem que:

- I - Viabilização de formas alternativas de participação e convívio do Idoso, que proporcionem sua integração às demais gerações;
- II - Participação do Idoso, através de suas organizações representativas, na formulação, implementação e avaliação das políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos;

III - Priorização do atendimento ao Idoso através de suas próprias famílias, em detrimento do atendimento asilar, à exceção dos idosos que não possuam condições;

IV- Descentralização político-administrativa;

VI - Implementação de sistema de informações que permita a divulgação da política, dos serviços oferecidos, dos planos, programas e projetos em cada nível do governo;

VIII - Priorização do atendimento ao Idoso em órgãos públicos e privados prestadores de serviços, quando desabrigados e sem família.

Dessa forma, a PNI possui como seu principal objetivo assegurar os direitos da população acima dos 60 anos, promovendo sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. A PNI constitui-se em um avanço reconhecido internacionalmente, por propor uma visão integrada da questão do idoso, por ter sido produzida com ampla discussão e, também, por ocupar uma lacuna legislativa, embora haja em seu texto questões não resolvidas, como a ausência de dispositivos específicos para criminalizar o abandono, os maus-tratos ao idoso, muito difíceis de tipificar, e outros crimes contra os idosos, os quais são colocados no Estatuto do Idoso (BRUNO, 2003).

Quanto ao Estatuto do Idoso, criado pela Lei 10.741/2003, o qual amplia os direitos dos cidadãos com idade acima de 60 anos. Sendo mais abrangente que a PNI (1994), conforme afirma Bruno (2003), a qual dava garantias à terceira idade. Já o Estatuto do Idoso institui penas severas para quem desrespeitar ou abandonar cidadãos idosos, dentre outros níveis de punições.

Assim, depois de nove anos da criação da PNI, foi implementado o Estatuto do Idoso, em 2003, que também representa outro avanço na legislação de proteção à pessoa idosa, em sua tentativa de detalhar e explicitar questões deixadas em aberto na PNI. Busca-se a unificação em uma única peça legal de várias leis aprovadas anteriormente. O Estatuto fornece instrumentos concretos de atuação, estabelecendo competências e responsabilidades, como por exemplo, a responsabilização criminal da violência contra o idoso (BRUNO, 2003).

O Estatuto ratifica o preceito constitucional de divisão de responsabilidades do cuidado do idoso entre a família, o Estado e a comunidade, para lhe assegurar todos os direitos básicos civis e sociais. Mas reforça, também, a priorização do atendimento do idoso no interior da sua família, em detrimento do cuidado em ILPI's. Afirma que o idoso tem direito à moradia seja em sua família de origem, em família substituta ou em instituição pública ou privada, ressalvando que a assistência integral institucional deve ser prestada quando se constatar a inexistência do grupo familiar, abandono ou carência de recursos próprios ou da família. Ele ressalta, mais uma vez, que “a assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência será prestada quando verificada inexistência de grupo familiar, casa-lar, abandono ou carência de recursos próprios ou da família” (Cap. IX, Art. 37 § 1º).

Além disso, conforme o Art. 9: “É obrigado ao Estado, garantir à pessoa idosa à proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade”.

Quanto à violência contra a pessoa idosa, é fundamental ressaltar que o Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741 de 2003, em seu artigo 19, define que:

Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra o idoso serão obrigatoriamente comunicados pelos profissionais de saúde a quaisquer um dos seguintes órgãos: I) Autoridade policial, II) Ministério Público; III) Conselho Municipal do Idoso, IV) Conselho Estadual do Idoso, V) Conselho Nacional do Idoso (BRASIL, 2003).

Além do mais, ao se estudar e analisar o fenômeno da violência contra o idoso, pode se conjecturar que a violência contra essa parcela da população como um reflexo de relações familiares frágeis ou falta de preparo de cuidadores de idosos, quando, na verdade, a violência contra o idoso pode ser considerada como produto de uma série de implicações sociais, frutos do sistema econômico vigente, visões estereotipadas dos idosos e falta de amparo pelo Estado (BRUNO, 2003).

O Estatuto do Idoso trata das medidas de proteção à pessoa idosa, com o objetivo de punir todo aquele que violar ou ameaçar seus direitos por ação ou

omissão, não importando por quem seja praticada (Estado, família ou sociedade). Essas medidas podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, visando sempre à proteção ao idoso. Não sendo cumpridas, o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), assim que tiverem conhecimento da lesão ao direito, tomarão as medidas legais necessárias, de modo a salvaguardar a integridade física, psíquica e moral da pessoa idosa.

O próprio Estatuto estabelece, nos Art. 96 a 107, as penas para cada tipo de lesão e/ou coação, seja ela de cunho sexual, financeiro, psicológico, medicamentoso, de assistência médica ou alimentar, de ameaça, de cárcere privado, de abandono, de morte, de espancamento, de coação, de abandono, entre outros. Como pode ser observado, na forma da Lei:

Art. 96. Discriminar pessoa idosa, impedindo ou dificultando seu acesso a operações bancárias, aos meios de transporte, ao direito de contratar ou por qualquer outro meio ou instrumento necessário ao exercício da cidadania, por motivo de idade: Pena – reclusão de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa. (BRASIL, 2003).

Desse modo, o referido artigo supracitado visa tutelar a dignidade da pessoa humana, para tanto, descreve a conduta violadora do exercício da cidadania da pessoa idosa ao estabelecer como crime discriminar indivíduos que venham a impedir ou dificultar o acesso a operações bancárias, aos meios de transporte, ao direito de contratar ou por qualquer outro meio ou instrumento necessário ao exercício da cidadania, a população idosa por motivo de idade (BRUNO, 2003).

Art. 97. Deixar de prestar assistência ao idoso, quando possível fazê-lo sem risco pessoal, em situação de iminente perigo, ou recusar, retardar ou dificultar sua assistência à saúde, sem justa causa, ou não pedir, nesses casos, o socorro de autoridade pública:

Pena – detenção de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa.

Parágrafo único. A pena é aumentada de metade, se da omissão resulta lesão corporal de natureza grave, e triplicada, se resulta a morte. (BRASIL, 2003).

Quanto ao Art. 97, esse possui similitude com o tipo penal do crime de omissão de socorro previsto no Art. 135 do Código Penal. Aqui a conduta de omissão de socorro é especializada em face da pessoa idosa. O núcleo do tipo penal é omissivo, visto que usa as expressões deixar de prestar ou não pedir socorro, como também, recusar, retardar ou dificultar. (BRUNO, 2003).

Art. 98. Abandonar o idoso em hospitais, casas de saúde, entidades de longa permanência, ou congêneres, ou não prover suas necessidades básicas, quando obrigado por lei ou mandado: Pena – detenção de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e multa. (BRASIL, 2003).

O Art. 98, diz respeito à periclitção da vida e da saúde e qualquer pessoa pode cometer esta conduta delitiva, trata-se de crime comum. Neste artigo, não é exigência que a pessoa idosa esteja sob cuidado, guarda, vigilância ou autoridade do sujeito ativo do crime, pois está ligada aos locais em que a pessoa idosa encontra-se estabelecido no tipo penal. Abandonar, neste caso implica em largar, deixar, desamparar pessoa idosa nestes locais (BRUNO, 2003).

Art. 99. Expor a perigo a integridade e a saúde, física ou psíquica, do idoso, submetendo-o a condições desumanas ou degradantes ou privando-o de alimentos e cuidados indispensáveis, quando obrigado a fazê-lo, ou sujeitando-o a trabalho excessivo ou inadequado: Pena – detenção de 2 (dois) meses a 1 (um) ano e multa. (BRASIL, 2003).

Quanto ao Art. 99, trata-se de delito comum, e o sujeito passivo é a pessoa idosa e não se exige que esta esteja sob guarda, cuidado, vigilância ou autoridade do sujeito ativo. Configura-se o crime pelo ato de expor pessoa idosa a perigo de

sua integridade à saúde física ou mental, submetendo-a a condições desumanas e degradantes, privando-a de alimentos e cuidados indispensáveis, ou também sujeitá-la a trabalho excessivo ou inadequado (BRUNO, 2003).

Art. 100. Constitui crime punível com reclusão de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa:

I – obstar o acesso de alguém a qualquer cargo público por motivo de idade;

II – negar a alguém, por motivo de idade, emprego ou trabalho;

III – recusar, retardar ou dificultar atendimento ou deixar de prestar assistência à saúde, sem justa causa, a pessoa idosa;

IV – deixar de cumprir, retardar ou frustrar, sem justo motivo, a execução de ordem judicial expedida na ação civil a que alude esta Lei;

V – recusar, retardar ou omitir dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil objeto desta Lei, quando requisitados pelo Ministério Público. (BRASIL, 2003).

Fugindo da sistemática do Código Penal, o Art. 100 começa estabelecendo a pena para as condutas elencadas em seus incisos. Ressaltando. Ainda em relação ao mesmo artigo, que esse não especifica a idade da pessoa e o tipo de cargo público, esta lei estabelece que a pena cominada acima é para a conduta de obstar o acesso de alguém a qualquer cargo público por motivo de idade. Portanto, o impedimento ao acesso ao cargo público é exclusivo em razão da idade. (BRUNO, 2003).

Art. 101. Deixar de cumprir, retardar ou frustrar, sem justo motivo, a execução de ordem judicial expedida nas ações em que for parte ou interveniente o idoso: Pena – detenção de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa. (BRASIL, 2003).

Art. 102. Apropriar-se de ou desviar bens, proventos, pensão ou qualquer outro rendimento do idoso, dando-lhes aplicação diversa da de sua finalidade: Pena – reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa. (BRASIL, 2003).

O Art. 102, supracitado, trata de modalidade específica de apropriação indébita, punindo-se a conduta daquele que apropriar-se ou desviar bens, proventos, pensão ou qualquer outro rendimento do idoso, dando-lhes aplicação diversa da de sua finalidade. O ressarcimento do prejuízo causado ao idoso, a restituição ou composição após a consumação da conduta delitiva não desfigura o crime. (BRUNO, 2003).

Art. 103. Negar o acolhimento ou a permanência do idoso, como abrigado, por recusa deste em outorgar procuração à entidade de atendimento: Pena – detenção de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa. (BRASIL, 2003).

Conforme pode ser observado, através do Art. 103, toda pessoa idosa tem direito em autodeterminar a quem vai outorgar procuração e esta pode não ser a entidade de atendimento na qual pretende ser abrigado. Para que este dispositivo estivesse presente no Estatuto, algumas práticas abusivas devem ter sido constatadas e uma delas é essa de obrigar a pessoa idosa a outorgar procuração à entidade de atendimento na qual pretendia ser abrigado. Assim, este dispositivo garante à pessoa idosa o direito a escolha de quem vai gerir seus bens ou mesmo sua pensão e não ter que submeter a vontade da entidade sob pena de negativa de seu acolhimento. Este dispositivo protege a liberdade do idoso, o respeito que este merece receber de todos que o rodeiam e da sociedade, pois nem sempre a idade avançada é sinônimo de incapacidade. (BRUNO, 2003).

Art. 104. Reter o cartão magnético de conta bancária relativa a benefícios, proventos ou pensão do idoso, bem como qualquer outro documento com objetivo de assegurar recebimento ou

ressarcimento de dívida: Pena – detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos e multa. (BRASIL, 2003).

Da mesma forma que o comentado no artigo anterior, muitas situações corriqueiras devem ter levado à repulsa da sociedade para a criminalização desta conduta. Essa norma visa proteger o direito dos idosos de dispor de seus rendimentos com autonomia e liberdade e por isso busca tornar efetiva a liberdade, autonomia, dignidade e respeito à pessoa idosa especificamente em relação aos seus rendimentos como beneficiário da Previdência Social. (BRUNO, 2003).

Art. 105. Exibir ou veicular, por qualquer meio de comunicação, informações ou imagens depreciativas ou injuriosas à pessoa do idoso: Pena – detenção de 1 (um) a 3 (três) anos e multa. (BRASIL, 2003).

Este crime tutela a honra do idoso, incriminando a conduta de exibir ou veicular, por qualquer meio de comunicação, informações ou imagens depreciativas ou injuriosas contra a pessoa de idade igual ou maior de 60 anos, cuja pena prevista é de 1 a 3 anos e multa. O tipo penal consiste em exibir, expor, mostrar, veiculando no sentido de propagar informações ou imagens depreciativas ou injuriosas contra pessoa idosa, que pode ser pela imprensa escrita, falada ou pela internet. A informação pode ser qualquer dado ou a imagem vinculada a um produto sem autorização do idoso.

Quanto à imagem este dispositivo alcança qualquer foto, desenhos ou vídeos, de forma depreciativa ou injuriosa por qualquer meio de comunicação. (BRUNO, 2003).

Art. 106. Induzir pessoa idosa sem discernimento de seus atos a outorgar procuração para fins de administração de bens ou deles dispor livremente: Pena – reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos. (BRASIL, 2003).

Art. 107. Coagir, de qualquer modo, o idoso a doar, contratar, testar ou outorgar procuração: Pena – reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos. (BRASIL, 2003).

Este crime apresenta conduta mais grave que a descrita no artigo 106 fazendo com que a pessoa idosa seja também impedida de se autodeterminar e dispor livremente de seus bens sendo esta coagida a doar, contratar, testar ou outorgar procuração. O Estatuto visa tutelar o patrimônio da pessoa idosa e trata-se de crime contra a liberdade individual e patrimônio do mesmo. A coação aqui tratada independe da pessoa idosa ter ou não discernimento de seus atos, punindo a lei a violência em face do idoso. O tipo penal objetivo consiste em coagir, que significa constranger ou forçar o idoso a doar, contratar, testar ou outorgar procuração. (BRUNO, 2003).

Cabe ressaltar que, nos casos supracitados, deve-se fazer um Boletim de Ocorrência e recorrer ao Poder Judiciário, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, à OAB, ao Conselho do Idoso (Estadual ou Municipal), para que sejam tomadas as medidas legais necessárias.

Portanto, o Estatuto do Idoso regulamenta os direitos assegurados a todos os cidadãos a partir dos 60 anos de idade, estabelecendo também deveres e medidas de punição, dispondo assim de medidas de proteção à pessoa idosa.

Por fim, cabe salientar que o Estatuto do Idoso é eficaz ao firmar direitos e deveres e estabelecer sanções a quem violá-los, devendo ser exercido e cobrado em face de quem tem o dever de fazer, contra aquele que o viola. Figura como um avanço na defesa dos direitos do público ao qual se destina.

Diante do referencial teórico discorrido até o presente momento, no próximo capítulo adentraremos no campo da pesquisa, no qual apresentaremos as entrevistas realizadas com a coordenação e com os idosos institucionalizados na Casa da Vovó Ingraça, trazendo assim um olhar sobre o enfrentamento a violência sofrida pelos mesmos, o que nos oportunizou traçarmos correlações dos depoimentos e observações do campo da pesquisa com os autores referenciados ao longo deste trabalho.

## **4 A CASA DO IDOSO VOVÓ INGRAÇA**

Este capítulo irá tratar do campo da pesquisa, no caso, na ILPI Casa da Vovó Ingraça e, das entrevistas realizadas com os idosos institucionalizados e com a coordenação da instituição. Para tanto o presente capítulo está dividido em dois tópicos, quais sejam: 4.1 apresenta o campo da pesquisa, que discorre brevemente sobre o histórico da instituição; já o tópico 4.2, intitulado, Compreendendo a institucionalização dos idosos na Casa da Vovó Ingraça devido à violência, a qual pode ser percebida através da fala dos idosos entrevistados.

### **4.1 O campo da pesquisa**

O campo da pesquisa deu-se na Casa da Vovó Ingraça, conhecida como Casa do Idoso. A referida instituição foi criada pela Senhora Francisca Ermínia Kohler, a qual fundou a instituição no ano de 2005.

A instituição Casa da Vovó Ingraça, está situada no município de Horizonte – CE, localizando-se na Rua Luiza Romana da Conceição, nº 480, no bairro Zumbi. Esta se constitui uma sociedade civil, de caráter beneficente e assistencial, sem fins lucrativos. Possui natureza jurídica, privada e filantrópica.

Possui como objetivo assistir idosos de ambos os sexos, carentes, com um mínimo de conforto, lazer, assistência médica e moradia. A instituição tem como missão promover qualidade de vida e bem-estar para os idosos institucionalizadas, prestando-lhes cuidados básicos por meio de ações desenvolvidas por uma equipe multiprofissional e por voluntários.

Como valor, a Casa da Vovó Ingraça possui a prática do bem, promovendo a autoestima dos idosos lá institucionalizados, escutando-os e estimulando-os. Sendo que, atualmente, estão institucionalizados 22 idosos, desses 12 são do sexo masculino e 10 do feminino, cabe ressaltar que a capacidade para receber idosos é de 22 vagas. Ressaltamos que, do total dos idosos institucionalizados, 7 aceitaram participar das entrevistas, colaborando assim para a construção deste trabalho, sendo que 4 sofreram algum tipo de violência as quais são relatadas no transcorrer do tópico 4.2.

Quanto ao processo de admissão, os idosos candidatos necessitam apresentar um relatório social, que contenha informações sobre as condições em que o mesmo vive e a motivação que o leva a viver em uma ILPI's. Além disso, é necessário informações sobre, caso faça uso, da medicação e o motivo pelo qual a família não consegue cuidar do idoso.

Com relação aos recursos, a instituição é mantida por meio de doações, de todo o gênero, tais como: materiais de higiene pessoal, roupas e alimentos que são provenientes principalmente de empresas, e pessoa física. Além disso, os idosos lá institucionalizados contribuem com o valor de 70% do benefício que recebem, conforme determina o Estatuto do Idoso (2003).

Quanto ao quadro de colaboradores da instituição Casa da vovó Ingraça, o mesmo conta um total de 19, assim dispostos: 5 técnicas de enfermagem, 2 cozinheiras, 2 pessoas que trabalham na lavanderia, 4 integrantes de serviço de limpeza e 6 cuidadoras divididas em dois turnos de 12 horas.

Convém ressaltar que a instituição conta ainda com o trabalho voluntário de profissionais liberais, tais como: médicos e residentes.

Quanto ao espaço físico, a instituição conta com: uma lavanderia, um refeitório, uma enfermaria e acomodações para os idosos em quartos individuais. Assim, a instituição Casa da Vovó Ingraça vem atuando desde sua fundação, no município de Horizonte, cabendo destacar aqui que a mesma é referência, pois é a única instituição que acolhe idosos do município.

#### **4.2 Compreendendo a percepção acerca da violência por parte dos idosos institucionalizados**

Primeiramente, antes de adentrarmos nas entrevistas realizadas junto aos idosos e à coordenação da instituição Casa da Vovó Ingraça, faz-se necessário colocarmos que as mesmas se deram seguindo os princípios do Código de Ética Profissional do (a) assistente social, referente ao sigilo profissional, tratado no capítulo V, do Art. 16, o qual afirma que: "O sigilo protegerá o usuário em tudo aquilo de que o Assistente Social tome conhecimento, como decorrência do exercício da atividade profissional" (CFESS, 1993, p.18), e pela concordância dos participantes da pesquisa, através da assinatura do TCLE.

Desse modo, os participantes que fizeram parte desta pesquisa foram identificados apenas pelas iniciais dos seus nomes, no caso, com os idosos e posteriormente com a coordenação.

Assim, começamos com o idoso B, o mesmo possui 74 anos de idade é natural de Ibaretama, viúvo, possui 6 filhos, é analfabeto, sabendo apenas assinar o nome. Segundo informações do mesmo, antes de vir a se institucionalizar na Casa da Vovó Ingraça, residia com a esposa na cidade de Mossoró, no estado do Rio Grande do Norte. No entanto, ainda segundo informações do mesmo, sua esposa veio a falecer no ano de 2001, a partir dessa data passou a morar só. De acordo com as próprias palavras do entrevistado: “[...] quem me trouxe para a Casa do Idoso foi minha sobrinha que mora na Estrada Nova, município de Aquiraz. Mas uma vez por mês eu recebo a visita de uma filha minha que mora aqui perto” (Entrevista realizada em 21/11/2015). No transcorrer na entrevista observamos que o idoso, que é aposentado, possui muita vontade de voltar para a casa de sua filha, pois na Casa da Vovó Ingraça passa a maioria de seu tempo deitado, por estar se recuperando de uma cirurgia em que amputou a perna esquerda. Observamos ainda, através de seu semblante, que o mesmo vive muito triste, que tem vontade de se levantar e voltar para sua casa, no entanto, não pode por conta de sua perna amputada. Em relação ao motivo que o levou ter sido institucionalizado na Casa da Vovó Ingraça, ele respondeu não saber o porquê, mas pensa que se deve à necessidade de recuperação, devido sua perna ter sido amputada. Segundo as palavras do próprio: “deve ser por causa da minha condição” (Entrevista realizada em 21/11/2015).

Quanto à pergunta relacionada à violência antes de vir morar na Casa da Vovó Ingraça, o mesmo afirmou desconhecer.

De acordo com o relato do idoso B, no que concerne ao mesmo não saber o porquê foi institucionalizado nos veio à mente a afirmação de Souza (2004), quando fala que a violência doméstica ou intrafamiliar é toda e qualquer ação ou omissão que restringe a dignidade, o respeito, “a liberdade”, pois o mesmo não soube e nos parece que não perguntaram se o mesmo desejaria ser levado para uma ILPI's.

O idoso M é do sexo feminino tem 81 anos de idade, é separada, natural da cidade de Manaus, graduada em pedagogia, aposentada, fala fluentemente inglês e espanhol, possui 04 filhos que residem Fortaleza. A mesma nos relatou que: “[...] antes de vim para aqui, eu morava com a minha filha, mas teve que vir pra cá, pois

ficava muito tempo só e não tinha quem olhasse por mim [...] minha aposentadoria fica aqui para a Casa do Idoso, para os gastos com alimentação e remédios” (Entrevista realizada em 21/11/2015).

Quanto às perguntas relacionadas aos motivos que a levaram a viver aqui na Casa da Vovó Ingraça, se sofreu algum tipo de violência antes de vir morar na instituição e se recebe visitas de seus familiares, a resposta da idosa M foi objetiva e taxativa: “[...] eu sofria violência, meus filhos gritavam comigo e me tratavam mal. Estou feliz morando aqui há 3 anos, não me importo se eles não vêm me visitar, aqui fiz amigos e tenho com quem conversar” (Entrevista realizada em 21/11/2015).

Dessa forma, observamos que mesmo muito embora possua filhos estes não a visitam há 3 anos, tempo que está institucionalizada. Portanto, diante das palavras da entrevista, correlacionamos sua fala ao que nos diz Minayo (2005), a negligência seria aquela violência que resulta em abandono de afeto, de cuidado ou atenção por parte do seu familiar. Assim, o fato de seus familiares gritarem e tratarem mal à idosa M é uma das inúmeras formas de violência enfrentada pelos idosos em nossa sociedade contemporânea.

Além do mais, no que se refere aos vínculos familiares, traçando uma correlação com autores trazidos na construção do referencial teórico deste trabalho, Camarano e Kanso (2006) investigaram as principais motivações que levam os idosos para uma ILPI's. Segundo esses autores, existem algumas situações específicas, relacionadas à família que merecem ser destacadas, tais como: o isolamento, o abandono, perda da autonomia, a solidão, por influência de outras pessoas e por conflito familiar. Ainda segundo as mesmas autoras, dadas tais situações aqui descritas, os idosos acabam por criar novos vínculos sociais dentro das instituições. Dessa forma, a partir dos idosos entrevistados percebemos que as histórias de vida dos mesmos se enquadravam nas afirmações de Camarano e Kanso (2006), como é o caso da idosa M e dos demais idosos entrevistados.

O terceiro idoso entrevistado, idosa L, é do sexo feminino, possui 87 anos de idade, aposentada, natural da cidade de Aquiraz, viúva, alfabetizada, já que nos informou que sabe ler e escrever, e possui 1 filho.

De acordo com a idosa M: “Antes de eu vir pra cá eu morava só, tenho um irmão adotivo que cuidava de mim, mas depois de algum tempo ele começou a

beber muito, então o resto de minha família achou melhor eu vir pra cá, por isso tô (sic) aqui, mas não gosto de morar aqui” (Entrevista realizada em 21/11/2015).

Por fim, observamos que a mesma não queria falar muito, falou apenas que nunca sofreu violência, e que está esperando alguém vir buscá-la, porque não gosta de viver na Casa da Vovó Ingraça. Cabe salientar que a mesma está institucionalizada há um ano e nunca recebeu visitas de seus familiares.

No caso da idosa M, nos parece que a mesma sofreu violência do tipo abandono, para tanto retomamos as afirmações de Born (2008) sobre essa questão. Segundo o mesmo, as queixas mais comuns de abandono constatadas pelos cuidadores e pelos órgãos públicos, diz respeito a idosos que são colocados em quatinhos nos fundos da casa, retirando-os do convívio familiar e conduzindo-os a um abrigo ou a qualquer outra instituição de longa permanência contra a sua vontade, para se livrar da sua presença na casa.

O idoso R, quarto entrevistado, possui 93 anos de idade, é viúvo, natural de Quixeramobim, alfabetizado, está morando na Casa da Vovó Ingraça há 9 anos, possui 04 filhos, que, segundo seu relato, residem no município de Horizonte. Nas próprias palavras do idoso entrevistado: “Antes de eu vir pra cá, eu morava com a esposa, mas depois de algum tempo que ela faleceu, meu filho um dia me convidou para dar uma volta de carro e nessa volta vim para aqui, recebo visita nos domingos, mas meu sonho é volta a ficar perto da minha família” (Entrevista realizada em 21/11/2015).

Observamos por meio do seu relato que o motivo pelo qual o idoso R acabou por ser institucionalizado deve-se pelo fato do filho não querer mais que ele ficasse morando em sua residência e ele “aceitou”, mas seu desejo mesmo é de voltar novamente para casa.

Quanto à questão de ter sofrido algum tipo de violência, ele disse conhecer, mas logo mudou de assunto, percebemos então que o mesmo não gostaria de tocar no assunto provavelmente porque lhe causa sofrimento.

Desse modo, além do sofrimento que é causado quando tocamos no assunto sobre violência, percebemos também um outro aspecto que merece destaque, há semelhanças das estórias da idosa M com a do idoso R, ambos sofreram um dos tipos de violência mais comuns em nossa sociedade, de acordo com Born (2008), a

violência do tipo abandono, conforme já destacado no relato da entrevistada idosa M.

O idoso A, quinto participante da pesquisa de campo deste trabalho, possui 77 anos, aposentando, é natural de Aracati, ainda casado, no entanto, sua esposa foi embora com seus 3 filhos. Nas palavras do entrevistado: “Eu morava com meus pais, no Jangurussú, antes de vir pra cá, quem me trouxe pra cá foi o meu irmão que me perguntou se eu queria vir. E, como meu irmão achava que eu tava (sic) ficando muito tempo sozinho em casa, então aceitei” (Entrevista realizada em 21/11/2015). Quando questionado se sofreu algum tipo de violência e se recebe visitas, o mesmo afirmou que: “Não. Visita também não recebo, às vezes recebo ligação do meu irmão. Estou bem aqui!” (Entrevista realizada em 21/11/2015).

Nesse caso, percebemos que o idoso, por só ter um irmão como familiar próximo, sente-se bem na Casa da Vovó Ingraça, não nos parecendo um caso de abandono.

Por fim, o último idoso participante da pesquisa, idoso L, possui 69 anos de idade teve uma relação de união estável por 20 anos com sua prima, antes de separar, não possui filhos e recebe visitas quinzenalmente. De acordo com sua própria fala: “vivi 20 anos junto com minha prima, mas não tive filhos, aí depois da separação meu irmão me trouxe pra (sic) cá, pois não tinha quem cuidasse de mim” (Entrevista realizada em 21/11/2015).

Ao ser perguntado se já havia sofrido alguma violência ele falou que: “sim, meu irmão tem um filho que vivia me maltratando, mesmo assim tenho vontade de voltar pra casa dele” (Entrevista realizada em 21/11/2015).

Como pode ser observado através da própria fala do idoso L, este sofria violência, no entanto, quando percebemos que falar sobre o assunto lhe causava certo desconforto, não nos aprofundamos sobre os motivos e qual o tipo de violência.

Portanto, ao analisarmos as entrevistas como um todo, é possível afirmar que boa parte dos idosos entrevistados relata ter sofrido algum tipo de violência familiar ou intrafamiliar, o que corrobora com estudos feitos pela Secretaria de Direitos Humanos já citados no transcrito deste trabalho, em que afirma que a violência doméstica praticada no ambiente familiar é uma das que mais cresce no Brasil, e

não diferente no Estado do Ceará segundo apontam estudos do referido órgão (SDH, 2014).

Por fim, cabe reafirmarmos que violência doméstica ou intrafamiliar é toda e qualquer ação ou omissão que restringe a dignidade, o respeito, a liberdade, a integridade física e psicológica e o pleno desenvolvimento por parte de um membro familiar. A pessoa que pratica essa agressão pode ser da família, como parente ou pessoa que exerce a função parental sem haver laços sanguíneos (SOUZA, 2004).

Quanto à entrevista realizada com a coordenadora da Casa da Vovó Ingraça, iniciamos indagando a mesma sobre quais são as ações empreendidas na instituição para o enfrentamento à violência sofrida por esses idosos, esta respondeu:

Como instituição não tem o que fazer, mas todo idoso vem respaldado de um relatório, de um laudo ou de um parecer do assistente social, informando a situação em que se encontra o idoso antes de vir pra cá. Informações do tipo: as condições de vida não são favoráveis para a continuidade naquele ambiente. No entanto, quando é identificado que o idoso vem sofrendo algum tipo de violência, imediatamente comunicamos ao Conselho do Idoso para que eles tomem as providências cabíveis (Entrevista realizada em 21/11/2015).

Portanto, conforme informações discorridas pela coordenadora, observamos que a instituição Casa da Vovó Ingraça toma as devidas providências, quando recebe um idoso que tenha sofrido algum tipo de violência comunicando tal fato ao Conselho do Idoso.

Continuamos a entrevista com a segunda questão, qual seja: quais as principais violências sofridas pelos Idosos aqui institucionalizados? A mesma falou que:

Em primeiro lugar é o abandono familiar, os idosos que estão aqui na Casa mal recebem visitas. Muitas famílias têm condições financeiras de manter o idoso em casa, mas

preferem deixar aqui. A segunda é a violência psicológica. Temos seis dos idosos que vivem aqui que sofriam desse tipo de violência em casa com os filhos e com os netos. Esses familiares não agrediam fisicamente o idosos, mas verbalmente. Tenho relatos de idosos que me contaram que eram chamados de burros. E, em terceiro caso, temos aqui na Casa a violência física. Temos uma idosa que sofria violência física por parte da sua filha. Quando essa filha vem visitar a idosa, essa não quer ficar só com sua filha, porque tem medo (Entrevista realizada em 21/11/2015).

A partir da resposta dessa segunda pergunta, observamos que existem muitos idosos que lá estão institucionalizados que sofreram os mais diversos tipos de violência, no entanto, cabe destacar a violência por meio do abandono familiar, a violência psicológica e a física.

A terceira pergunta disposta em nosso roteiro de entrevista visou verificar se existe um trabalho de busca por contato com as famílias dos idosos lá institucionalizados. Segundo a coordenadora:

Sim. Existe um trabalho muito forte, mas o resultado é praticamente zero. Mensalmente, a gente promove reuniões com os familiares onde (sic) entramos em contato com os familiares, convidando para virem até a instituição para saber como está a situação de saúde do idoso, para prestar conta do benefício que fica aqui na instituição. Mas somente do total de vinte idosos que temos aqui na casa, dois ou três familiares comparecem nessas reuniões. Nesse momento, a gente tenta estreitar os laços familiares, mas é complicado (Entrevista realizada em 21/11/2015).

Dessa forma, observando a fala da coordenadora podemos afirmar que a Casa da Vovó Ingraça busca de uma forma contínua reestabelecer os vínculos familiares com os idosos institucionalizados.

Por fim, seguindo o roteiro de entrevista, realizamos a última pergunta para a coordenadora, em que buscamos saber quais os principais desafios enfrentados no trabalho de enfrentamento a violência com os idosos institucionalizados.

Convivência, pois seis dos idosos aqui da Casa realmente sofreram violência, mas se você chegar e perguntar eles não admitem, então isso é um desafio para gente. Então, a gente trabalha no sentido de informar os idosos dos seus direitos. Além disso, nosso grande desafio é convencer os familiares a virem visitar os idosos. Outro desafio é a falta de doação já que a Casa dispõe de poucos recursos (Entrevista realizada em 21/11/2015).

Portanto, diante das respostas percebemos que existe um grande desafio a ser enfrentado na Casa da Vovó Ingraça, seja devido à questão financeira, seja devido à dificuldade de contato com os familiares para que se façam mais presentes junto aos idosos no sentido de estreitar os laços.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao retomar a pergunta de partida deste trabalho, quais as a percepção dos idosos institucionalizados na Casa da Vovó Ingraça, no município de Horizonte – CE, sobre a violência contra pessoa idosa, percebemos, por meio dos idosos participantes da pesquisa, que em relação a essa questão os mesmos se mostram reticentes e que lhes causa inúmeros sentimentos dentre eles destacamos o sofrimento. No entanto, observamos que a principal forma de violência dentre os idosos institucionalizados, o abandono merece ser discutido.

No que diz respeito à existência de vínculos familiares, nos pareceu que muito embora os idosos tenham sofrido de violência, destacamos aqui o abandono, os mesmos ainda possuem o desejo de manter os vínculos familiares, todavia, apenas alguns mantêm algum contato com seus familiares seja pessoalmente através de visitas, mesmo que esporádicas, seja por telefone, de qualquer forma apenas um idoso nos relatou que não tinha vontade de voltar a residir em sua casa com junto aos seus familiares, o que nos remeteu de imediato ao nosso referencial teórico, principalmente nas afirmações de Camarano e Kanso (2006), que realizaram estudos sobre os principais motivos que levam os idosos a se institucionalizarem.

Portanto, no que diz respeito aos nossos objetivos específicos, acreditamos que obtivemos êxito no transcórre da construção deste trabalho. Quanto às ações empreendidas pela equipe profissional que atua na Casa da Vovó Ingraça no enfrentamento à violência sofrida por esses idosos, os mesmos buscam na medida do possível reconstruir os vínculos familiares perdidos ao longo dos anos com os idosos lá institucionalizados, por meio de busca constante dos familiares dos mesmos, no entanto, segundo relatos da coordenadora é “bem complicado”.

Através da construção desse estudo, percebemos que a violência impõe obstáculos ao envelhecimento seguro e digno. Assim, há participação de todos os níveis da sociedade na elaboração de planos e políticas para a prevenção da violência contra a pessoa idosa, tanto é verdade que por meio de estudos em ILPI com os idosos institucionalizados o principal fator motivacional que os levam a trocarem suas residências por uma ILPI são as inúmeras formas de violência contra esse grupo populacional.

É muito importante, então, que se tenha consciência da dificuldade dos idosos quando precisam tomar a atitude de denunciar os maus-tratos que sofrem, pois como percebemos por meio deste trabalho lhes traz sofrimento. Além do mais, através das entrevistas realizadas no decorrer da construção desse TCC, percebemos que muitos idosos, apesar de afirmarem conhecer, não têm, na verdade, a consciência da abrangência de seus direitos, outros não conseguem se aproximar da delegacia, e muitos padecem do medo de denunciar a violência sofrida no seio da família ou intrafamiliar.

Por fim, ressalta-se a necessidade do desenvolvimento de mais pesquisas a respeito desse tema, pois, por intermédio dos dados levantados por meio de estudos feitos por inúmeros pesquisadores renomados, dentre eles, citamos aqui Camarano e Kanso (2006).

Desse modo, faz-se necessário um planejamento a fim de formular estratégias para implementar meios que possam orientar os idosos e seus familiares visando à prevenção contra a pessoa idosa, pois tal questão é um problema social grave que acarreta problemas não só para a sociedade como para o próprio idoso.

## 6. REFERÊNCIAS

ANVISA. **Resolução da Diretoria Colegiada, 283, de 26 de setembro de 2005.**

Disponível em: <[www.portalsaude.gov.br](http://www.portalsaude.gov.br)>.

AZEVEDO, A. L. **Velhice e seus processos sócio históricos.** Lisboa: Argumento. 2001

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Brasil: manual de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa.** É possível prevenir. É necessário superar. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República; Texto de Maria Cecília de Souza Minayo. — Brasília, DF: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2014.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de dezembro de 1988.**

Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao.htm)  
Acesso em 13 de outubro de 2015.

\_\_\_\_\_. **Lei 10741, de 10 de outubro de 2003.** Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá

outras providências. Disponível em

<http://www.camara.gov.br/internet/infdoc/Publicacoes/html/pdf/Estatutodoldoso.pdf> Acesso em 06 de novembro de 2015.

\_\_\_\_\_. **Lei 8842, de 4 de janeiro de 1994.** Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso.

Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8842.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8842.htm) Acesso em 4 de novembro de 2015.

BEAUVOIR, S. **A velhice.** São Paulo: Difusão Europeia do Livro; 1990.

BORN, Tomiko. Cuidar Melhor e Evitar a Violência - **Manual do Cuidador da Pessoa Idosa** / Tomiko Born (organizadora) – Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Subsecretaria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2008.

\_\_\_\_\_, Tomiko, BOECHAT, Norberto Seródio. **A qualidade dos cuidados ao idoso institucionalizado.** In: FREITAS, Elizabete Viana de (org.) Tratado de Geriatria e Gerontologia. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2006.

BRUNO, Marta Regina Pastor. **Cidadania não tem idade.** In. Revista serviço Social & Sociedade. São Paulo, Ed Cortez. Setembro de 2003.

CAMARANO, Ana Amélia, Ana Amélia, KANSO, Solange. **As instituições de longa permanência para idosos no Brasil.** São Paulo: Fundação Perseu Abramo, Edições SESC SP, 2006.

CAMARANO, Ana Amélia. A. **Instituições de longa permanência e outras modalidades de arranjos domiciliares para idosos.** In: NERI, Anita L. (org.). Idosos no Brasil: vivências, desafios e expectativas na terceira idade. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, Edições SESC SP, 2007.

FALEIROS, V. P. **Violência contra a pessoa idosa ocorrências, vítimas e agressores.** Brasília: Universa, 2007.

FERNANDES, M. G. M.; FRAGOSO, K. S. M. **Violência doméstica contra idosos.** Revista A Terceira Idade, São Paulo, v.13, n. 25, ago. 2002.

FONSECA. Maria Mesquita, GONÇALVES. Hebe Signorini. **Violência contra o idoso: Suportes legais para a intervenção.**

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** São Paulo: Atlas, 2008.

GRAMSCI, Antônio. **Maquiavel, o Estado e a política moderna.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.

\_\_\_\_\_. Antônio. **Cadernos do Cárcere.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

GONDIM, Lillian Virgínia Carneiro. **Violência intrafamiliar contra o idoso: uma preocupação social e jurídica.**

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Síntese dos indicadores de 2010 da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.** Rio de Janeiro: IBGE, 2011.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Síntese dos indicadores de 2011 da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.** Rio de Janeiro: IBGE, 2012.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Síntese dos indicadores de 2012 da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.** Rio de Janeiro: IBGE, 2013.

LIMA, M.P. **Gerontologia educacional:** uma pedagogia específica para o idoso - uma nova concepção de velhice. São Paulo: LTR, 2005.

MINAYO, MCS. **Violência contra idosos:** relevância para um velho problema. Cad Saude Publica 2003; 9(3):783-791. [Periódico na internet] [acessado 2004 ago 27]. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v19n3/15881.pdf>.

\_\_\_\_\_. MCS. **Violência contra idosos:** o avesso do respeito à experiência e à sabedoria. Cartilha da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2ª edição, 2005.

\_\_\_\_\_. MCS. **O desafio do conhecimento:** pesquisa qualitativa em saúde. 6ª ed. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Abrasco: 2008.

\_\_\_\_\_. MCS. **Violência contra idoso:** relevância para um velho problema. Cad. Saúde Pública 2003;19(3):783-91.

NOVAES, Regina Helena Lasneaux. **Os asilos de idosos no Estado do Rio de Janeiro – Repercussões da (não) integralidade no cuidado e na atenção à saúde dos idosos.** Dissertação (Mestrado em Saúde Coletiva) – Instituto de Medicina Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro/UERJ, 2003.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração de Madrid, **II Assembleia da ONU sobre o Envelhecimento.** Madrid: ONU, 2002.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE – **Relatório mundial sobre violência e saúde.** Genebra. 2002.

PEREIRA. PA. **Política de Assistência Social para a Pessoa Idosa.** Eixos Temáticos: Ministério da Justiça. 2002 [informativo na internet] [acessado 2015 outubro 12]. Disponível em: [http://www.mj.gov.br/sedh/ct/cndi/eixos\\_tematicos.doc](http://www.mj.gov.br/sedh/ct/cndi/eixos_tematicos.doc)

PORTELA. Katrinna M.P, BARRETO Luciana S, TORRES Maria M. S. M. **Violência contra o idoso:** um mal que cresce a cada dia na sociedade.

SAAD, P. M. **Transferência de apoio intergeracional no Brasil e na América Latina.** In: CAMARANO, A. A. (Org.). Os novos idosos brasileiros: muito além dos 60? Rio de Janeiro: Ipea, 2004.

SALGADO, M. A. **Conceituação de velhice.** Terceira Idade, São Paulo, ano VI, n.11, mar. 1996. SESC.

SANCHES, A. P. R; LEBRÃO, M. L; DUARTE, Y. A. O. **Violência Contra Idosos:** uma questão nova? Revista Saúde Soc. São Paulo, v.17, n.3, 2008.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico.** 23. ed. rev. e atual. São Paulo: Cortez, 2007.

SOUZA. A. S. et al. **Fatores de risco de maus-tratos ao idoso na relação idoso/cuidador em convivência familiar.** Textos sobre envelhecimento, Rio de Janeiro, v.7, n. 2, 2004.

SOUZA. JAV, Freitas MC, Queiroz TA. **Violência contra idosos: análise documental.** Rev Bras Enferm 2007 maio-jun; 60(3): 268-72.

TEIXEIRA, Solange Maria. **Envelhecimento e trabalho no tempo de capital:** implicações para a proteção social no Brasil. São Paulo: Cortez, 2008.

## 7. APÊNDICES

### APÊNDICE A - Roteiro da entrevista

Roteiro referente à pesquisa: A percepção dos idosos institucionalizados na Casa da Vovó Ingraça, no município de Horizonte – CE, sobre a violência contra pessoa idosa. Data:

#### I – QUESTIONAMENTOS À COORDENAÇÃO

1. Quais são as ações empreendidas na Casa da Vovó Ingraça para o enfrentamento à violência sofrida por esses idosos?
2. Quais as principais violências sofridas pelos Idosos aqui institucionalizados?
3. Existe um trabalho de busca por contato com as famílias dos idosos aqui institucionalizados?
4. Quais os principais desafios enfrentados no trabalho de enfrentamento à violência com os idosos institucionalizados?

#### II - QUESTIONAMENTOS DIRECIONADOS AOS IDOSOS INSTITUCIONALIZADOS

1. Nome
2. Idade
3. Estado civil
4. Sexo
5. Naturalidade
6. Escolaridade
7. Número de Filhos
8. Com quem o Sr. (a) morava antes de vir para cá?
9. Quem trouxe o Sr. (a) para a Casa da Vovó Ingraça?
10. É aposentado (a)?
11. Recebe o Benefício de Prestação Continuada (BPC)?
12. Qual o motivo que levou o (a) Sr. a ter vindo viver aqui na Casa da Vovó Ingraça?

13. A Sr. (a) sofreu algum tipo de violência antes de vir morar na Casa da Vovó Ingraça?

14. A Sr. (a) recebe visitas de seus familiares? Caso sim, quais?

## APÊNDICE B

### **Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)**

Declaro, por meio deste termo, que concordei em ser entrevistado (a) e/ou participar na pesquisa de campo referente à pesquisa intitulada: A percepção dos idosos institucionalizados na Casa da Vovó Ingraça, no município de Horizonte – CE, sobre a violência contra pessoa idosa, por Susy Ferreira Silva. Fui informado (a), ainda, que a pesquisa é orientada pelo Prof<sup>a</sup>. Ms<sup>a</sup> Adryana Estácio Trummer, a quem poderei contatar/consultar a qualquer momento que julgar necessário através do telefone nº (85)99922-6670. Afirmando que aceitei participar por minha própria vontade, sem receber qualquer incentivo financeiro ou ter qualquer ônus e com a finalidade exclusiva de colaborar para o sucesso da pesquisa. Fui informado (a) do objetivo geral, estritamente acadêmico, do estudo que, em linhas gerais, é compreender as percepções dos idosos institucionalizados na Casa da Vovó Ingraça sobre a violência contra pessoa idosa. Fui também esclarecido (a) de que os usos das informações por mim oferecidas estão submetidos às normas éticas destinadas à pesquisa e que minha colaboração se fará de forma anônima, por meio de entrevista a ser gravada a partir da assinatura desta autorização. O acesso e a análise dos dados coletados far-se-ão apenas pelo (a) pesquisador (a) e/ou seu (sua) orientador (a). Fui ainda informado (a) de que posso me retirar desse estudo a qualquer momento, sem prejuízo para meu acompanhamento ou sofrer quaisquer sanções ou constrangimentos.

Atesto recebimento de uma cópia assinada deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

---

Assinatura do (a) participante

---

Assinatura do (a) pesquisador (a)

---

Assinatura da testemunha

## 8. ANEXOS

Figura 1 - Campo da pesquisa A



Fonte: Pesquisa direta, 2015.

Figura 2 - Campo da pesquisa B



Fonte: Pesquisa direta, 2015.

Figura 3 - Campo da pesquisa C



Fonte: Pesquisa direta, 2015.